

PRESTAÇÃO DE CONTAS ABRIL DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goltá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goltá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

Nome do município: BOMMEIM - PE

Título da proposta: PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE DESPLANEJA E EM UM SERTÃO URBANO

1. Investimento em Capital Físico

Descrição da proposta	Mês previsto para a despesa												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Instrumentos musicais e acessórios (Bateria/Acordeom de 8 baixo, triângulos, pandeiros, Pratos, Zanzumbas, e Tarco) e material para confecções de oficinas artesanais (cano, lã, lã, shiner, fitinha para pinura).	0,00	32.415,84	1.354,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.769,94
Mobiliário para guardar as mochilas, instrumentos e acessórios das crianças e adolescentes (frincha para pinura).	0,00	3.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,95
Total das despesas com investimento em capital físico	0,00	36.415,79	1.354,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.769,94

2. Despesas com Recursos Humanos

Código ou função do profissional no projeto	Mês previsto para a despesa												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Coordenação Geral - CLT	4.888,90	4.933,34	4.933,34	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	41.755,58
Auxiliar Administrativo	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	21.347,52
Educador/a social - CLT	0,00	1.516,40	1.516,40	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	19.049,44
Psicólogo/a - CLT	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Auxiliar de cozinha - CLT	0,00	0,00	2.004,12	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	13.300,12
Encargos sociais e Trabalhistas	4.039,53	4.644,28	6.904,20	4.830,09	6.423,96	6.423,96	6.423,96	6.423,96	6.423,96	6.423,96	6.423,96	6.423,96	6.423,96	71.809,75
Oficinas/artes educadoras - ME - Sanfona	0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
Oficinas/artes educadoras - ME - Piano	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficinas/artes educadoras - ME - Poesia	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Total das despesas com recursos humanos	10.727,49	13.277,98	25.587,52	19.638,01	24.955,84	24.955,84	24.955,84	24.955,84	24.955,84	24.955,84	24.955,84	24.955,84	24.955,84	263.653,41

3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)

Descrição da despesa	Mês previsto para a despesa												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Material de higiene e limpeza	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	3.500,00
Alimentos para formação das crianças semanalmente, (de 6a família na escola, e qualquer outra ação que venha agregar e esse projeto).	0,00	0,00	5.336,24	8.322,61	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	79.661,85
Material educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, espelhetas, pincel, tinta, tesoura e etc.)	0,00	3.075,88	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.075,88
Material diversos para O dia D do Brincar (bolis, Dermis, baralho, dominós e jogos didáticos e etc).	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Combustível e locação de Transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia da família.	4.500,00	4.500,00	6.500,00	6.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	82.000,00
Manutenção de Veículo			5.000,00											5.000,00
Despesa Administrativa (folhas de ofício, tinta de impressora, papéis, clips, grampos, sacos para pasta).			3.321,47											3.321,47
Total das despesas fixas	4.500,00	7.575,88	14.806,24	14.822,61	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	16.200,00	149.698,18

4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)

Descrição da despesa	Mês previsto para a despesa												Valor Total	
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12		
Fardamento dos 100 crianças (2 camisas para o dia a dia, mochila, caneca)	0,00	0,00	7.850,00											7.850,00
Fardamento (camisa, mochila e caneca) para a escola (contratada e contra própria).	0,00	0,00	10.000,00	1.057,10										11.057,10
Figurino das grúas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acessórios para manutenção dos equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total das despesas variáveis	0,00	0,00	17.850,00	1.057,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.850,00
Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itau Social	15.207,39	56.814,65	60.130,36	43.839,59	40.255,88	39.555,88	42.255,88	39.555,88	40.255,88	40.255,88	40.255,88	41.555,88	41.555,88	499.239,00

Ofício nº.075/2024.
Ibimirim/PE, 23 de abril de 2024.

Ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA

À Sua Excelência o Senhor
Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA e responsável pelo FMDDCA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS PROJETO ESTRELA DO SERTÃO: A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE EM SERTÃO LÚDICO, REFERENTE AO RECURSO APORTE DO BANCO ITAÚ BBA S.A - EDITAL FIA/2023.

O SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, denominada OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, com sede em Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE, cumprimentando-o cordialmente, para encaminhar através deste ofício, a prestação de contas referente ao mês de março de 2024, do Projeto Estrela do Sertão: a educação integral que resplandece em sertão lúdico, referente ao recurso aporte do Banco Itaú BBA S.A - Edital FIA/2023.

Qualquer dúvida ou maiores informações, estaremos à disposição.

Atenciosamente,

Alexandra Maria da Silva
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Serviço de Tecnologia Alternativa
Presidenta

RECEBIDO
EM: 23/04/24

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

SECRET

RECEBIDO
1

SECRET



Consultas - Extrato de conta corrente

G3341309243825891
13/05/2024 09:35:10

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Período do extrato 04 / 2024

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/03/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/04/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.029.759	800,00 C	
				04/04 16:09 JOSE D C SILVA			
04/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.023.145	3.900,00 D	
				04/04 14:16 POSTO D C S C LTDA ME			
04/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
				04/04 14:16 JOSE D C SILVA			
04/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	1.000,00 D	
				04/04 14:16 JOSE D C SILVA			
04/04/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	6.700,00 C	0,00 C
05/04/2024		1069	99020	870 Transferência recebida	601.069.000.029.759	200,00 C	
				05/04 12:08 JOSE D C SILVA			
05/04/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	840.961.101.085.404	72,00 D	128,00 C
				Cobrança referente 05/04/2024			
16/04/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	41.601	2.394,24 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
16/04/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	2.266,24 C	0,00 C
18/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.017.553	2.945,00 D	
				18/04 11:25 LUIZ CARLOS DA SILVA MER			
18/04/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	2.945,00 C	0,00 C
19/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	942,99 D	
				19/04 11:11 SERVICO SERTA LIVRE			
19/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	4.546,52 D	
				19/04 11:11 SERVICO SERTA LIVRE			
19/04/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	5.489,51 C	0,00 C
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.061.510.024.936	1.841,18 D	
				30/04 16:58 LUCIKELY DE SA SILVA			
30/04/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
				30/04 11:25 JOSE D C SILVA			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.009.742	772,26 D	
				30/04 17:13 MAURICIO GOMES DA SILVA			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.281	2.727,99 D	
				30/04 16:58 TACIANA DA SILVA VIEIRA			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.312	1.645,62 D	
				30/04 16:58 FABIANA MARIA GOMES			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.465	1.350,00 D	
				30/04 11:25 JANIELLE BEZERRA SOARES			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	2.200,00 D	
				30/04 11:25 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.664	1.350,00 D	
				30/04 11:25 FRANCISCO JOSE DOS SANTO			
30/04/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.677	1.350,00 D	
				30/04 11:25 AGDA MARIA DE LIMA			
30/04/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	15.837,05 C	
30/04/2024		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3341309243825891
13/05/2024 09:42:11

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Mês/ano referência ABRIL/2024

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/03/2024	SALDO ANTERIOR	80.681,06			64.677,236103		
04/04/2024	RESGATE	6.700,00	25,11		5.384,166381	1,249053154	59.293,069722
	Aplicação 23/01/2024	6.700,00	25,11		5.384,166381		
16/04/2024	RESGATE	2.266,24	9,80		1.817,493703	1,252295948	57.475,576019
	Aplicação 23/01/2024	2.266,24	9,80		1.817,493703		
18/04/2024	RESGATE	2.945,00	13,16		2.360,646366	1,253114419	55.114,929653
	Aplicação 23/01/2024	2.945,00	13,16		2.360,646366		
19/04/2024	RESGATE	5.489,51	24,93		4.399,165144	1,253519661	50.715,764509
	Aplicação 23/01/2024	5.489,51	24,93		4.399,165144		
30/04/2024	RESGATE	15.837,05	79,93		12.669,064882	1,256365813	38.046,699627
	Aplicação 23/01/2024	15.837,05	79,93		12.669,064882		
30/04/2024	SALDO ATUAL	47.800,57			38.046,699627		38.046,699627

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	80.681,06
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	33.237,80
RENDIMENTO BRUTO (+)	510,24
IMPOSTO DE RENDA (-)	152,93
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	357,31
SALDO ATUAL =	47.800,57

Valor da Cota

28/03/2024	1,247441418
30/04/2024	1,256365813

Rentabilidade

No mês	0,7154
No ano	2,8786
Últimos 12 meses	10,1871

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

NOTA EXPLICATIVA

O propósito desta nota explicativa é esclarecer sobre a transferência enviada para JOSE D C SILVA, no dia 04/04/2024, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) foi realizada equivocadamente, no entanto foi realizada a devolução. Crédito em 04/04/2024, no valor de R\$800,0 (oitocentos reais) e R\$ 200,00 (duzentos reais), no dia 05/04/2024, conforme consta no Extrato do mês de Abril/2024.

Qualquer dúvida ou maiores informações, estaremos à disposição.

Ibimirim-PE, 17 de maio de 2024.

Atenciosamente,

Alexandra Maria da Silva
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Serviço de Tecnologia Alternativa
Presidenta

TERMO DE COLABORAÇÃO N° 02/2024 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

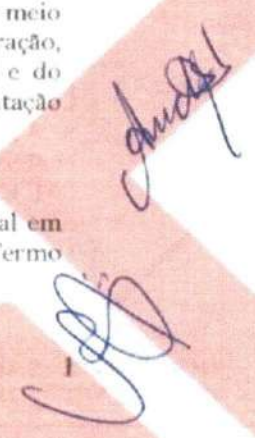
Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO 1 deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteado pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM

03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS

03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08 Assistência Social

08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA

08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária

específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Parágrafo Segundo - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o CMDDCA:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das



aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

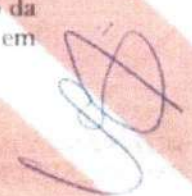
I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em



decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

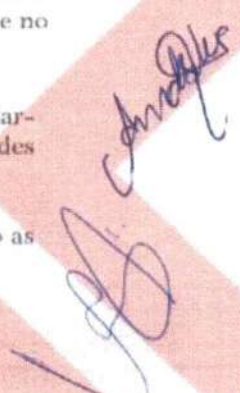
Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as



atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

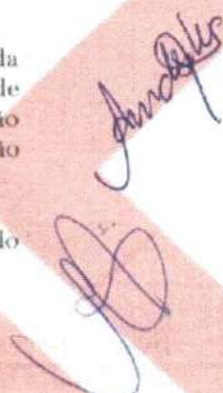
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo – O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do



Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

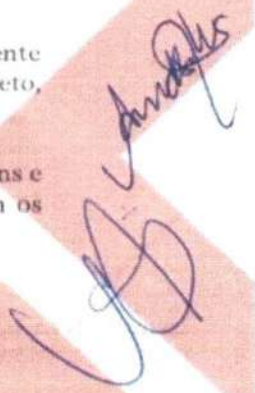
III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

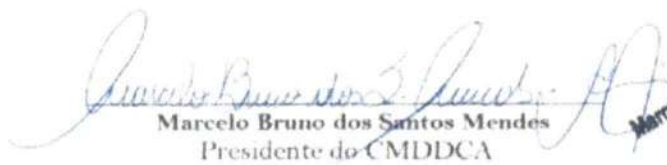
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.



Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes
Presidente CMDDCA
CPF 091.576.764-37


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de Melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labrina Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 – IDENTIFICAÇÃO		02 – Exercício 2024									
01 – Programa/Ação PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO		04 – Número do CNPJ 12.048.807/0001-83									
03 – Nome da Organização Social -SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		06 – Município IBIMIRIM									
05 – Endereço A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		07 – UF PE									
BLOCO 2 – SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)											
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior											
09 – Valor Creditado pelo FUMDECA no Exercício		10 – Recursos Próprios									
Custeio	Capital	Custeio	Capital								
80.681,06	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$0,0								
11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUMDECA (-)									
Custeio	Capital	Custeio	Capital								
R\$ 357,31	R\$0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0								
13 – Valor Total da Receita		14 – Valor da Despesa Realizada (-)									
Custeio	Capital	Custeio	Capital								
R\$ 81.038,37	R\$ 0,0	R\$ 33.237,80	R\$ 0,0								
15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 – Saldo Devolvido									
Custeio	Capital	Custeio	Capital								
R\$ 47.800,57	R\$ 0,0	R\$ 0,0	R\$ 0,0								
17 – Período de Execução		18 – Nº de O.S atendidas									
01/04/2024 A			01								
31/04/2024											
BLOCO 3 – PAGAMENTOS EFETUADOS											
19 – Item	20 – Nome do Favorecido	21 – CNPJ ou CPF		22 – Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados		23 – Origem R\$ (*)	24 – Desp	25 – Documento	26 – Pagamento		27 – Valor (R\$)
									Doc. Identificador	Data	

01	POSTO COMBUSTIVEIS, SERTÃO CENTRO LTDA	24.680,503/0001-13	COMBUSTIVEIS	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	909	03/04/2024	023.145	04/04/2024	RS 3.900,00	
02	JOSE DAVIRLAN CAVALCANTI DA SILVA	54.552,178/0001-74	LOCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	01	03/04/2024	029.759	04/04/2024	RS 2.600,00	
03	TARIFA BANCARIA	00,000,000/0001-91	TARIFA	FUNDECA	CISTEIO	EXTRATO	-	03/04/2024	085,404	05/04/2024	RS 72,00	
04	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526,740/0001-50	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	231	09/04/2024	41,601	16/04/2024	RS 2.394,24	
05	LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO	01,176,947/0001-10	ALIMENTAÇÃO	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	647	16/04/2024	017,553	18/04/2024	RS 2.945,00	
06	PCTS/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12,048,807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUNDECA	CISTEIO	OFICIO	-	19/04/2024	014,448	19/04/2024	RS 942,99	
07	INSS/IRRF E PIS/RECEITA DEFERAL	102,826,674/07	PSIC/OGA	FUNDECA	CISTEIO	RECIBO	-	30/04/2024	024,936	30/04/2024	RS 4.546,52	
08	LUCIKELY DE SA SILVA	54.552,178/0001-74	LOCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	04	29/04/2024	029,759	30/04/2024	RS 1.841,18	
09	JOSE DAVIRLAN CAVALCANTI DA SILVA	026,887,624/00	EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CISTEIO	RECIBO	RECIBO	30/04/2024	009,742	30/04/2024	RS 2.600,00	
10	MAURICIO GOMES DA SILVA	117,258,054/56	COORDENADOR DE PROETO SOCIAIS	FUNDECA	CISTEIO	RECIBO	RECIBO	30/04/2024	024,281	30/04/2024	RS 2.777,99	
11	TACIANA DA SILVA VERA	095,086,994/50	EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CISTEIO	RECIBO	RECIBO	26/04/2024	024,312	30/04/2024	RS 1.645,62	
12	FABIANA MARIA GOMES	54.242,157/0001-52	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CISTEIO	RECIBO	RECIBO	29/04/2024	029,465	30/04/2024	RS 1.350,00	
13	JANIELLE BEZERRA SOARES	54.247,274/0001-09	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CISTEIO	EXTRATO	05	29/04/2024	029,664	30/04/2024	RS 2.200,00	
14	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	54.247,274/0001-09	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	04	29/04/2024	029,664	30/04/2024	RS 1.350,00	
15	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	54.247,274/0001-09	ARTE EDUCADOR SOCIAL	FUNDECA	CISTEIO	NF-e	02	29/04/2024	029,677	30/04/2024	RS 1.350,00	
16	AGADA MARIA DE LIMA											
17												
18												
19												
20												
21												
22												
23												
24												
25												
26												
27												
28												
...												
28 - TOTAL											SOMA DE TODOS OS VALORES	RS 33.237,80

BLOCO 4 - AUTENTICACÃO

IBIMIRIM-PE, 20 DE MAIO DE 2024
Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
Nome do (a) Representante Legal da O.S.

Alexsandra Maria da Silva
Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.

DAS PARTES

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87.3932.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-66
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá – PE
CEP: 55.620-000
81.3658.1265 / 81.3658.1226

serta@serta.org.br
www.serta.org.br
fb.com/serta.org.br
@serta.org.br

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

1.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

1.3 - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

1.4 - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete a CONTRATADA:

2.1.1 - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

2.1.2 - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

2.1.3 - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

2.1.4 - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

2.1.5 - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

2.1.6 - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

2.1.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

2.1.8 - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

2.1.9 - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

2.1.10 - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

Campus Ibirimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-81
Av. de Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, s/nº, Camarã, Ibirimirim-PE
CEP: 55.890-000
FONE: 3332-5000

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
R. do Goitá-PE, 90, Km 14 – Campo de Sementeira, Zona
Rural, s/nº, Camarã, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
FONE: 3332-5000

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

2.1.11 - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

2.1.12 - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

2.1.12 – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

2.1.13 - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

2.1.14 – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

2.1.15 - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

2.1.16 - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

2.1.17 - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

2.1.18 - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

2.1.19 - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

2.1.20 - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

2.1.21 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;





2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-33
Avenida Engenheiro Proibício Salgado,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CER: 56.590000
07.3932-6008

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Gemada, Zona
Rural, sem número, Glória do Goita – PE
CER: 55.420-000
81.3658-2465 / 81.3658-1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.org.br)

- 2.2.3 – Elaborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a “Ordem de Abastecimento” de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-81
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, s/nº comércio, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
RT 3454 (bus: 15) 3454-1224

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-44
Rodovia PE-50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, s/nº comércio, Glória do Goita - PE
CEP: 55.820-000
RT 3454 (bus: 15) 3454-1224

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;

4.8 - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;

4.9 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;

4.10 - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;

4.11 - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;

4.12 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;

4.13 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;

4.14 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

6.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Açude Engenheiro Francisco Salsosa,
Zona Rural, s/nº, Ibirimir, Pernambuco - PE
CEP: 55420-000
FONE: (51) 3332-5000

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, km 04 - Campo do Sertão para, Zona
Rural, s/nº, Ibirimir, Igará do Goita - PE
CEP: 55420-000
FONE: (51) 3332-5000

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📌 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

6.3 - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

6.4 - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidedúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato improbo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

7.6 - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Avenida Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 55.580-000
87.5952.5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-69
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo de Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.420-000
81.3658.1265-7873658.3226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📱 [@serta.org.br](https://wa.me/55558000183)

7.7 - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

7.8 - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

7.9 - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

7.10 - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

7.11 - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

7.12 - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.13 - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.14 - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

7.15 - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

7.16 - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

7.17 - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

7.18 - No que for omissos este contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (**LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002**).

7.19 - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

7.20 - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.



7.21 - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.043.907/000195
Avenida Engenheiro Francisco Soffroy,
Zona Rural, s/nº, Grúvo, Ibirimir-PE
CEP: 56.980-000
07 3332 5048

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.043.907/000246
Rodovia PE-10, km 14 - Campo da Correntelha, Zona
Rural, s/nº, Grúvo, Glória do Goitá-PE
CEP: 55.620-000
07 3458 265 / 07 3458 1246

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

Alexsandra Maria da Silva

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

CONTRATADA

Janaildo Ferreira da Silva

JANAILDO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

CPF:

Aline de Melo Lourenço

06.7.974.934-98

2ª TESTEMUNHA

CPF:

Taciana da Silva Vieira

117.258.059-56

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

CNPJ: 24.680.503/0001-13

RUA MANOEL AFONSO, 391 – CENTRO – IBIMIRIM-PE

CEP: 56580-000

Email: sertaocentro@hotmail.com

Telefone: (87) 98807-1284

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITRO	1	R\$ 5,65	R\$ 5,65

Validade da proposta de 180 dias.

IBIMIRIM/PE, 16 de janeiro de 2024.



NOME DO PROPRIETARIO/A E CARIMBO

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustiveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

AUTO POSTO ATIVO
AFRÂNIO E CLÁUDIA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
RUA ALEXANDRE EMERÊNCIO, 637 – BOA VISTA – IBIMIRIM-PE
CEP: 56580-000
INSC. EST.: 0922353-36 - CNPJ: 39.673.517/0001-87
afraniomfgas@hotmail.com
(87)9 9162-7672

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITROS	1	R\$: 5,71	R\$: 5,71

Validade da proposta de 180 dias.

IBIMIEIM/PE, 15 de janeiro de 2024.


AFRÂNIO MARCOS DE FIGUEIREDOS

39.673.517/0001-87
Afrânio e Cláudia Posto de Combustíveis Ltda
Av. Alexandre Emerencio, 637
Boa Vista CEP 56580-000
Ibimirim - PE

POSTO CRUZEIRO DO NORDESTE
CRUZEIRO DO NORDESTE COMBUSTIVES LIMITADA
ROD. BR – 232 – INSC. EST.: 0383541-36
CNPJ: 11.040.395/0001-72
cruzeirodonordestecombustiveis@hotmail.com
(87) 99932-1902

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	LITRO	1	R\$ 5,75	R\$ 5,75

Validade da proposta de 180 dias.

SERTANIA/PE, 16 de janeiro de 2024.

Regina Alessandra de Siqueira

NOME DO PROPRIETÁRIO/A E CARIMBO

11.040.395/0001-72
Cruzeiro do Nordeste Combustives Ltda
Rod. BR 232, Km 279 S/N
Cruzeiro do Nordeste
CEP 58600-000 Sertania - PE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA			
 Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:			
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007		CHAVE DE ACESSO 2624 0424 6805 0300 0113 5500 2000 0009 0910 9638 0292 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		Nº 909 SÉRIE 002 FOLHA 1/1	
CNPJ 24.680.503/0001-13		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240028747695 03/04/2024 13:00:20	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ / CPF 12.048.807/0001-83		DATA DA EMISSÃO 03/04/2024	
ENDEREÇO Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO IBIMIRIM		FONE / FAX 8136581265		UF PE	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO		CEP 56580000	
				HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 3.900,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.900,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 3.900,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem frete		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CNPJ / CPF	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO				UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL			
QUANTIDADE 0		PESO BRUTO 0,000				PESO LÍQUIDO 0,000					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	690,266	5.6500000000	0,00	3.900,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0		RESERVADO AO FISCO	
---	--	--------------------	--

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 03/04/2024 13:00:44

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			NF-e		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT	VALOR TOTAL NOTA 3.900,00	Nº 909 SÉRIE 002	

Data da consulta: 03/04/2024 16:02:23

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

04/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:16:17
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 04/04/2024
NR. DOCUMENTO 551.069.000.023.145
VALOR TOTAL 3.900,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

NR. AUTENTICACAO B.86F.017.232.93E.C3A

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Assinado

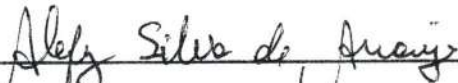


RECIBO

R\$ 3.900,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 3.900,00 (**três mil e novecentos reais**), por meio de transferência bancária no dia 04/04/24, referente a nota de N° 909 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 04 Abril de 2024



Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN
CAVALCANTE DA SILVA-MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá – PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempreendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canaltolhaverde](#)
📧 @serta.org.br
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.

2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.

2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.

2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.

2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE, 03 dias por semana.

2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;

2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;

2.2.4 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementelra, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📍 [canalfolhaverde](https://www.facebook.com/canalfolhaverde)
📍 [@serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
🐦 @SERTAcomunica

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente à 10 (dez) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregaticia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato integros e intactos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.


E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

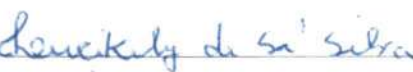
Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.


SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA -MEI
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha: 
CPF: 117.258.054-56

2ª Testemunha: 
CPF: 102.826.674-07

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CPF: 123.198.664-69

CNPJ 54.552.178/0001-74

Endereço: Rua B ,02, Agrovila IV, CEP:56580.000, Ibimirim-PE.

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	Locação de Veículo	10 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
			Valor Total	R\$ 26.600,00
	Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya.			Este valor atende a 12 dias mensais de logística, para transportar as crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, durante o período de 10 meses.

Esta proposta tem validade de 02 meses.

Ibimirim/PE, 29 de fevereiro de 2024.

José Davirlan Cavalcante da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva

Luiz Wellington Viera de Souza Júnior

CNPJ: 50.418.166/0001-09

Endereço: Loteamento Planalto, 59, Térreo, Bairro: Barracão, CEP: 55.620-000
GLÓRIA DO GOITÁ – PE

PROPOSTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Veículo	10	R\$2.800,00	R\$28.000,00
Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya.				Este valor atende a 12 dias mensais de logística, para transportar as crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, durante o período de 10 meses.

Validade da Proposta: 60 dias

Glória do Goitá, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Wellington V. de Souza Júnior

Proprietário

Luiz Wellington Viera de Souza Júnior

CPF: 708.282.514-52

Ào

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA
Açude Engenheiro Francisco Saboia – Zona Rural – s/n – Ibimirim -PE
CNPJ: 12.048.807/0001-83

CARTA PROPOSTA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

DO OBJETO DA PROPOSTA:

Locação de Veículo.

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	Locação de Veículo	10 meses	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
			Valor Total	R\$ 28.000,00
	Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboia.			Este valor atende a 12 dias mensais de logística, para transportar as crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, durante o período de 10 meses.

Esta proposta tem validade de 02 meses.

Ibimirim/PE, 29 de fevereiro de 2024.


Aglailson Amaury da Paixão

Representante Legal

SEMEAR – Projetos e Consultoria LTDA

Chave de Acesso da NFS-e
260660622545521780001740000000000124042821322123



Número da NFS-e 1	Competência da NFS-e 03/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 03/04/2024 12:49:13
Número da DPS 1	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 03/04/2024 12:49:12

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 11.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -

Descrição do Serviço
Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de março de 2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS			
Federais -	Estaduais -	Municipais -	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 09/05/2024 14:25:53

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Consultas - Emissão de comprovantes

04/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:16:17
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	04/04/2024
NR. DOCUMENTO	551.000.000.029.759
VALOR TOTAL	2.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE D C SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	E.CCE,2A5.B31.EB1.9C1
------------------	-----------------------

Handwritten signature



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome JOSE D C SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 29759-3
Valor 2.600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 04/04/2024 14:10:37
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 04/04/2024 14:16:17

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.600,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscientos reais)** Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de abril de 2024.

Ibimirim-PE, 04 de abril de 2024

José Davirlan Cavalcante da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.552.178/0001-74	Razão Social 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.08.24120.1123263-9	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações CPF: 123.198.664-69 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.0)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 29/04/2024 13:14:46

85800000000 3 75600328241 4 41070824120 7 11232639670 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3 75600328241 4 41070824120 7 11232639670 5



CNPJ: 54.552.178/0001-74
Número: 07.08.24120.1123263-9
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Comprovante de transferência

20 ABR 2024 - 11:32:50

Valor R\$ 75,80

Tipo de transferência Pix

Descrição do pagamento

Sol. Tacao Pix

Destino

Nome SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ 00.304.180/0058-87

Chave Pix 3670800171442170317-R1M9INZK0025

Instituição BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 1807

Conta 333666-2

Tipo de conta Conta corrente

Dados gerais do pagamento

Identificador 491m1P7650c1lucro6p44zFNF

Expiração 20/04/2024 15:58:58

Valor original R\$ 75,80

Nome do devedor 54.552.174 JOSE DAVID LAY CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ do devedor 54.552.178/0001-74

Descrição do pagamento original

Sol. Tacao Pix

Origem

Nome Jose David Lay Cavalcante da Silva

Instituição NU PAGAMENTOS - IP

Agência 10001

Conta 50503093-2

CPF *** 98 664 ***

NU Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-58

ID da transação: E182361202024042014325104960b5c2
Estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Mais ajuda](#)

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cicero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📱 @serta.org.br
📺 @SERTAcomunica

2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;

2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;

3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;

3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;

3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;

4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.

4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.

7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

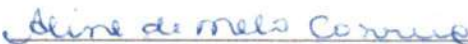

SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CONTRATADA


26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibirimir-PE

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:
CPF:


067.974.939-98

2ª TESTEMUNHA:
CPF:


117.258.054-56

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ : 26.526.740/0001-50
Rua Inês Priscila, 321 - Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99608-1889
Email: xpibimirim@hotmail.com
COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	606	2.890,62
2	Doce de Goiaba 600g	unidade	480	2.755,20
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	206	1.283,38
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	200	1.180,00
5	Pão de Forma	pacote	600	5.460,00
6	Margarina 500g	unidade	300	1.980,00
7	Leite em pó 200gr	unidade	195	1.318,20
8	Bolacha Maizena 350gr	unidade	250	1.442,50
9	Bolacha Salgada 350gr	unidade	241	1.091,73
10	Rosquinha 350g	unidade	200	962,00
11	Massa de mandioca	kg	300	2.340,00
12	Goma de mandioca	kg	300	2.430,00
13	Achocolatado em pó 550g	unidade	200	2.750,00
14	Leite condensado 395g	unidade	279	1.813,50
15	Creme de Leite 200g	unidade	281	1.154,91
16	Milho de manguza 500gr	unidade	300	624,00
17	Peito de Frango	kg	300	5.865,00
18	Fermento Biológico 10gr	unidade	77	713,02
19	Queijo coalho	kg	121	3.267,00
20	Queijo mussarela	Kg	160	6.048,00
21	Aveia em flocos 170gr	Unidade	261	1.015,29
22	Bandeja de ovos com/30 unidades	Bandeja	35	682,50
23	Presunto	Kg	200	4.650,00
VALOR TOTAL				R\$ 53.716,85

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 04 de março de 2024


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

SERGIO CLEYTON DE CARVALHO SILVA

CNPJ : 34.569.546/0001-80

AV. Presidente castelo Branco, 562- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE

Tel 87 98108-3284

Email: sergiocleytoncar@gmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	608	3.040,00
2	Doce de Goiaba 600g	unidade	482	3.133,00
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	207	1.357,92
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	203	1.209,88
5	Pão de Forma	pacote	603	6.608,88
6	Margarina 500g	unidade	302	2.110,98
7	Leite em pó 200gr	unidade	197	1.298,23
8	Bolacha Maizena 350gr	unidade	252	1.504,44
9	Bolacha Salgada 350gr	unidade	245	1.354,85
10	Rosquinha 350g	unidade	203	992,67
11	Massa de mandioca	kg	304	2.432,00
12	Goma de mandioca	kg	303	2.727,00
13	Aveia em flocos 170gr	unidade	203	722,68
14	Achocolatado em pó 550g	unidade	280	3.796,80
15	Leite condensado 395g	unidade	283	1.949,87
16	Creme de Leite 200g	unidade	302	1.386,18
17	Milho de manguza 500gr	unidade	304	905,92
18	Peito de Frango	kg	79	1.404,62
19	Bandeja de ovos com/30 unidade	bandeja	123	2.583,00
20	Fermento para pão 10gr	unidade	163	1.395,28
21	Queijo coalho	kg	263	6.575,00
22	Queijo mussarela	Kg	36	1.364,04
23	Presunto	Kg	202	4.444,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.297,24

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 04 de março de 2024

34.569.546/0001-80
Sergio Clayton de Carvalho Silva
Av. Presidente Castelo Branco, 562
Centro - CEP 56.580-000
Sergio Clayton de Carvalho Silva
SERGIO CLEYTON DE CARVALHO SILVA

MERCADINHO VILA 4
CNPJ : 15.561.951/0001-07
Rua Nova,370, Agrovila 04, zona rural CEP 56.580-000 Ibimirim/PE

COTAÇÃO DE PREÇO

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Itens	Gêneros Alimentícios	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
1	Açúcar cristal	kg	607	3.035,00
2	Doce de Goiaba 600g	unidade	480	2.880,00
3	Farinha de trigo c/ fermento	kg	208	1.352,00
4	Farinha de trigo s/ fermento	kg	204	1.203,60
5	Pão de Forma	pacote	603	6.633,00
6	Margarina 500g	unidade	302	2.114,00
7	Leite em pó 200gr	unidade	196	1.372,00
8	Bolacha Maizena 350gr	unidade	251	1.506,00
9	Bolacha Salgada 350gr	unidade	243	1.215,00
10	Rosquinha 350g	unidade	202	1.010,00
11	Massa de mandioca	kg	303	2.424,00
12	Goma de mandioca	kg	302	2.416,00
13	Aveia em flocos 170gr	unidade	201	804,00
14	Achocolatado em pó 550g	unidade	280	4.200,00
15	Leite condensado 395g	unidade	282	1.974,00
16	Creme de Leite 200g	unidade	302	1.208,00
17	Milho de manguza 500gr	unidade	303	909,00
18	Peito de Frango	kg	72	1.440,00
19	Bandeja de ovos com/30 unidade	bandeja	122	2.318,00
20	Fermento para pão 10gr	unidade	162	1.458,00
21	Queijo coalho	kg	262	7.074,00
22	Queijo mussarela	Kg	36	1.368,00
23	Presunto	Kg	204	4.692,00
VALOR TOTAL				R\$ 54.605,60

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE, 04 de março de 2024


Lindalva M. Gomes

15.561.951/0001-07
Lindalva M. Gomes-ME
Mercadinho Vila 4
Rua Nova, 370 Agrovila IV
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 231 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 231 SÉRIE 1 FL 1/2	 CHAVE DE ACESSO 2624 0426 5267 4000 0150 5500 1000 0002 3119 9999 7685	
		GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240030795399 - 09-04-2024 18:11:47
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ/CPF 12.048.807/0001-83	DATA DA EMISSÃO 09/04/2024 18:12:00
ENDEREÇO A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580000
MUNICÍPIO IBIMIRIM	UF PE	FONE/FAX 8739325008	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			DATA DA ENTRADA/SAÍDA 09/04/2024
			HORA DA SAÍDA 18:12:00

DUPLICATA

Numero	Vencimento	Valor
001	09/04/2024	2394,24

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	VALOR TOTAL FCP ST 0,00	BASE DE CÁLC. ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL PRODUTOS 2.395,41
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 1,17	OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 2.394,24

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
42619	ACUCAR CRISTAL IVS 1KG	609963100224	17019900	0	102	5102	UN1	30,000	4,770000	0,07	143,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
37158	DOCE POPULAR GOIABA 600GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	15,000	5,740000	0,04	86,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
34672	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/F 1KG	7896005232705	11010010	0	500	5405	UN1	10,000	6,230000	0,03	62,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
99	FARINHA DE F DONA BENTA S/FERM 1KG	7896005202074	11010010	0	500	5405	UN1	12,000	5,900000	0,04	70,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	30,000	9,100000	0,13	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	10,000	6,600000	0,03	66,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	30,000	6,760000	0,10	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00		
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	10,000	4,530000	0,02	45,30	0,00	0,00	0,00	0,00		
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	20,000	5,770000	0,06	115,40	0,00	0,00	0,00	0,00		
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LETTE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	10,000	4,810000	0,02	48,10	0,00	0,00	0,00	0,00		
37549	AVEIA EM FLOCOS FINOS NUTRY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	0 1	10,000	3,890000	0,02	38,90	0,00	0,00	0,00	0,00		
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	0 1	15,000	13,750000	0,10	206,25	0,00	0,00	0,00	0,00		

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO.: 1,17 DESCONTO BC ST 680,57 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10012930 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

<p>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE R INES PRISCILA, 321 A CENTRO - IBIMIRIM/PE CEP 56580000 TEL 87998266212</p>	<p>DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>			
	<p>0-ENTRADA 1-SAÍDA</p>	<p>1</p>		<p>CHAVE DE ACESSO 2624 0426 5267 4000 0150 5500 1000 0002 3119 9999 7685</p>
	<p>Nº 231 SÉRIE 1 FL 2/2</p>			<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>			<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240030795399 - 09-04-2024 18:11:47</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292</p>		<p>INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</p>	<p>CNPJ 26.526.740/0001-50</p>	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
29107	LEITE CONDE PIRACANJUBA 395G	7898215152002	04029900	0	102	5102	UN1	15,000	6,500000	0,05	97,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
16973	CREME DE LEITE PIRACANJUBA 200G	7898215151784	04015021	0	102	5102	UN1	15,000	4,110000	0,03	61,65	0,00	0,00	0,00	0,00		
37477	MILHO PARA MUNGUZA GRAO VERDE 500G	7897443410052	11042300	0	102	5102	UN1	3,000	2,080000	0,00	6,24	0,00	0,00	0,00	0,00		
0743	PEITO FRANCO NATTO CONG BANDEJA 1K	7898234233546	02071400	0	102	5102	UN1	20,000	19,550000	0,19	391,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BDJ OVOS DE GALINHA C/ 30UN	SEM GTIN	04072100	0	102	5102	BD1	10,000	19,500000	0,10	195,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35502	FERMENTO BIOLOGICO DONA BENTA 10GR	7896005271964	21021090	0	102	5102	UN1	2,000	9,260000	0,01	18,52	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURICEA 1KG	SEM GTIN	04061010	0	102	5102	KG1	4,000	37,800000	0,07	151,20	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	5,000	23,250000	0,06	116,25	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 22/04/2024 13:00:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Consultas - Emissão de comprovantes

G3321809344365231
16/04/2024 09:53:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.53.40
2081802001 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT

BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE

CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50

VALOR: R\$ 2.394,24

DEBITO EM: 16/04/2024

DOCUMENTO: 041601

AUTENTICACAO SISBB: 7.908.5D5.232.222.C1C

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

CR NAZARIO



DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência 2081-8
 Conta corrente 28015-1 SERVIÇO PROJ ESTRELA SERT

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S A
 Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE
 Conta corrente (com DV) 130019293
 CNPJ 26.526.740/0001-50
 Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
 Finalidade CREDITO EM CONTA
 Número documento 41.601
 Valor 2.394,24
 Destinação 0
 Data transferência 16/04/2024

C - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 79085D523222C1C

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	16/04/2024 09:35:00
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	16/04/2024 09:53:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 2.394,24 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, em conformidade com as notas fiscais de nº **231**, por meio de **transferência bancária**, referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 17 de abril de 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: Luiz Carlos da Silva, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📺 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

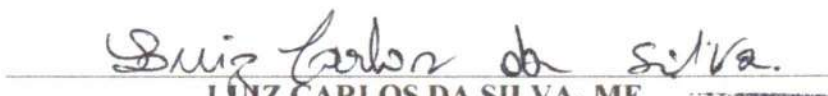
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 05 de março de 2024


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE



LUIZ CARLOS DA SILVA- ME
LUIZ CARLOS DA SILVA
CONTRATADA

18.6520.0223931-0
BALANÇO 2022
Luiz Carlos da Silva Mercadori - ME
Av. 14 de Março, 175 - Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10

TESTEMUNHAS:


1ª TESTEMUNHA:

CPF:


067.974.93498

2ª TESTEMUNHA:

CPF:


117.258.054-56

LUIZ CARLOS DA SILVA
CNPJ : 01.176.947/0001-10
AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 98808-3521
Email: wislansouza2060@gmail.com

Ao Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	360	R\$ 2.520,00
2	Acerola	KG	180	R\$ 1.260,00
3	Banana prata	unidade	4500	R\$ 2.700,00
4	Goiaba	kg	200	R\$ 1.200,00
5	Laranja pêra	unidade	4000	R\$ 3.200,00
6	Maçã	Unidade	4500	R\$ 9.000,00
7	Mamão	kg	160	R\$ 640,00
8	Manga	unidade	150	R\$ 300,00
9	Maracujá	Unidade	255	R\$ 510,00
10	Melancia	Unidade	201	R\$ 3.015,00
11	Melão	Unidade	200	R\$ 1.600,00
Valor Total				R\$ 25.945,00

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 04 de março de 2024

Luiz Carlos da Silva

LUIZ CARLOS DA SILVA

18.6.520.0223931-0

BALANÇO 31-12

Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME

Av. Manoel Vicente, 178 - Centro

CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE

CGC 01.176.947/0001-10


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE
CNPJ : 26.526.740/0001-50
Rua Inês Priscila, 321 - Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE
Tel 87 99608-1889
Email: xpibimirim@hotmail.com

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	364	R\$ 2.912,00
2	Acerola	KG	184	R\$ 1.104,00
3	Banana prata	unidade	4503	R\$ 4.503,00
4	Goiaba	kg	202	R\$ 1.010,00
5	Laranja pêra	unidade	4004	R\$ 4.004,00
6	Maçã	Unidade	4504	R\$ 9.008,00
7	Mamão	kg	163	R\$ 652,00
8	Manga	unidade	154	R\$ 308,00
9	Maracujá	Unidade	256	R\$ 512,00
10	Melancia	Unidade	205	R\$ 3.690,00
11	Melão	Unidade	201	R\$ 1.608,00
Valor Total				R\$ 29.311,00

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 04 de março de 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26 526 740/0001-50
Geraldo Neto de Albuquerque
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro
CEP 56580-000 Ibimirim-PE

SERGIO CLEYTON DE CARVALHO SILVA

CNPJ : 34.569.546/0001-80

AV. Presidente castelo BraNCO, 562- Centro - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE

Tel 87 98108-3284

Email: sergiocleytoncar@gmail.com

Ao SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa

Nº	Itens	Unidade	Quantidade	Valor
1	Abacaxi	unidade	365	R\$ 2.737,50
2	Acerola	KG	183	R\$ 1.464,00
3	Banana prata	unidade	4.503	R\$ 4.503,00
4	Goiaba	kg	205	R\$ 1.230,00
5	Laranja pêra	unidade	4.003	R\$ 4.003,00
6	Maçã	Unidade	4.503	R\$ 9.006,00
7	Mamão	kg	164	R\$ 820,00
8	Manga	unidade	154	R\$ 385,00
9	Maracujá	Unidade	257	R\$ 514,00
10	Melancia	Unidade	205	R\$ 3.075,00
11	Melão	Unidade	202	R\$ 1.616,00
			Valor Total	R\$ 29.353,50

Validade da proposta: 180 dias

Ibimirim/PE , 04 de março de 2024

34.569.546/0001-80
Sergio Clayton de Carvalho Silva
Av. Presidente Castelo Branco, 562

Sergio Clayton de C. Silva
SERGIO CLEYTON DE CARVALHO SILVA

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 647 Série 1

LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibimirim - PE - Fone: (87) 98808-3521	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAIDA 1 Nº 647 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO 26240401176947000110550010000006471291201725 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240033218370 - 4/16/2024 6:27:42 PM
INSCRIÇÃO ESTADUAL 022393102	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 01.176.947/0001-10

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL servico de tecnologia alternativa serto		12.048.807/0001-83	16/04/2024
ENDEREÇO ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 56580-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 16/04/2024
MUNICÍPIO Ibimirim	FONE/FAX	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	2945,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA CONFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2945,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR.UNIT	VLR.TOTAL	BC ICMS	VLR.ICMS	VLR.IPI	ALIQ.ICMS	ALIQ.IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	20,000	7,00	140,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	15,000	7,00	105,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	400,000	0,60	240,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	10,000	6,00	60,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	250,000	0,80	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	400,000	2,00	800,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	20,000	4,00	80,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	100,000	2,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	100,000	2,00	200,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	40,000	15,00	600,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO



Consultas - Emissão de comprovantes

G3381811198329351
18/04/2024 11:26:54

18/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:25:57
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	18/04/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.017.553
VALOR TOTAL	2.945,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.553-6
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	9.096.77F.5BE.8A7.5C4
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

OK RAPAP

Luiz Carlos da Silva Mercadinho - ME

AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 IBIMIRIM-PE, CNPJ 01.176.947/0001-10

RECIBO

R\$ 2.945,00

Recebi do SERTA, a importância de R\$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com a nota fiscal nº 647, por meio de transferência bancária, referente ao pagamento de aquisição de alimentícios de (frutas/raízes e verduras), pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 18 de abril 2024

Luiz Carlos da Silva
Luiz Carlos da Silva

18.6.520.0223931-0
BALANÇO 31-12
Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro
CEP 56.580-000 - Ibimirim - PE
CGC 01.176.947/0001-10



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.28.43
2081802081

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
EFETUADO POR: ALEXSANDRA M SILVA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000740-7 05110385241-1
10071624100-1 91713360007-6
Data do pagamento 19/04/2024
Numero do Documento 07.16.24100.9171336-0
Valor Total 74.005,11

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente será emitido
após a quitacao.

Assinado por .16484921 NIEDIA DO NASCIMENTO NAZARIO 19/04/2024 11:13:55
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 19/04/2024 11:28:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg					
2 ter					
3 qua					
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
6 sáb					
7 dom					
8 seg					
9 ter					
10 qua					
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
13 sáb					
14 dom					
15 seg					
16 ter					
17 qua					
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
20 sáb					
21 dom					
22 seg					
23 ter					
24 qua					
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
27 sáb					
28 dom					
29 seg					
30 ter					

VSP - Agência Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL



Consultas - Emissão de comprovantes

G3333016243314731
30/04/2024 17:00:13

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:58:32
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2024
NR. DOCUMENTO	171.061.510.024.936
VALOR TOTAL	1.841,18

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO A.FC8.E9B.C5C.8F8.80D

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

onada

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome LUCIKELY DE SA SILVA
Agência 1061-8
Conta corrente 510024936-2
Variação 51
Valor 1.841,18
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 16:44:06
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 16:58:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/04/2024 a 30/04/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.000,00		
903	INSS Folha			158,82	
			2.000,00	158,82	
			Valor Líquido	1.841,18	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00	7,9410	2.000,00	160,00	1.435,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

1 / 1 DATA

Lucikely de Sa Silva ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL

12R-01



POLEGAR DIREITO



Leuci Kelly da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.850.879

DATA DE
EXPEDIÇÃO

08/09/2009

NOME

<< LUCIKELY DE SÁ SILVA >>

FILIAÇÃO

<< JOÃO LUIZ DE SÁ SILVA >>

<< TANIA MARIA DE SÁ SILVA >>

NATURALIDADE

FLORESTA - PE

DATA DE NASCIMENTO

08/12/1993

DOC ORIGEM

<< CN.15156 L.59 F.92V CART.FLORESTA-
PE 23.12.1994 >>

CPF

Bel. Jander de S. Carneiro Leão
Delegado de Polícia
ASSINATURA DO DIRETOR do I.A.T.B.

LEI Nº 7 116 DE 29/08/83

102.826.674-07

NIS/PIS

163.77091.79-7

CTPS / Série

- /

Data de cadastramento

● **16/10/2001**

Última alteração

20/10/2017

NASCIMENTO

Data

● **08/12/1993**

Naturalidade

FLORESTA - PE

FILIAÇÃO

Mãe

Tania Maria De Sa Silva

Pai

João Luiz De Sa Silva

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA CRIADA PELA LEI 10.416/02

BT RESIDENCIAL TIPO DE LICENCIAMENTO
CGR - Normativa - Modalidade

NOME DO CLIENTE: **ALIETE TIODISTA DE LIMA** **CÓDIGO DA INSTALAÇÃO**
0001317732

CPF: 310 936 984-20

CIDADE: **RUA CICERO AUGUSTO GOMES 90** **CÓDIGO DO CLIENTE**
7027548169

CENTRO: **IBIMIRIM**
56580-000 - IBIMIRIM PE

REF. MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR	VENCIMENTO
12/2023	96,86	08/01/2024



Neste fiscal nº 288455615 SERIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 26/12/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3eConsulta>

Chave de acesso
2623 1210 8359 3200 0108 6800 0298 4556 1520 8057 1480
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail unificando o QR CODE no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	26/11/2023	26/12/2023	Nº DE QUILAS	26/01/2024
-------------------	------------	------------	--------------	------------

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT.	VALOR	PIS/COFINS	BASE CÁLC. ICMS	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS	TARIFA
Consumo-TUSD	KWH	90,00	0,43798270	39,41	1,78	39,41	18,00	7,09	0,33980000
Item Pub. Municipal				3,58					
ICMS-COIE Nº280448075				0,38					
Multa-NF 280448075				1,63					
Juros-NF 280448075				1,00					
IPCA-NF-276018948				0,24					
IPCA-NF-371718280				0,33					
IPCA-NF-280448075				0,27					
TOTAL DA FATURA				96,86					

CONSUMO FATURADO	PERÍODO DE CONSUMO	Mês/Ano	WWh	Fat	PIS/COFINS	BASE CÁLC. ICMS	ALÍQUOTA ICMS	VALOR ICMS
DEZ 23		90	31		72,85	4,59	3,34	15,99
NOV 23		87	30		88,85	18,00		
OUT 23		83	31					
SET 23		82	32					
AGO 23		78	30					
JUL 23		81	32					
JUN 23		78	28					
MAY 23		50	31					
ABR 23		30	31					
MAR 23		77	28					
FEV 23		123	31					
JAN 23		118	31					
DEZ 22		121	30					

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS	LEITURA	LEITURA	CONST	CONSUMO
3193674581	Energia Ativa	UNIC	2.361,00	2.351,00	1,00000	90,00

ATENÇÃO APÓS 10/01/2024: DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reviso	Valor	Vencido	Dt reviso	Valor	Vencido	Dt reviso	Valor
06/12/23	26/12/23	104,38						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

BANCO DO BRASIL S/A
PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA OU PAGUE VIA PIX

00180.00009 03370.493029 03345.899177 3 958990000009686

PAGADOR | CPF / CNPJ | ENDEREÇO | 310 936 984-20
ALIETE TIODISTA DE LIMA
RUA CICERO AUGUSTO GOMES 90

56580-000 IBIMIRIM PE

NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
33704930203345899	590864187	7027548169	08/01/2024	96,86

BENEFICIÁRIO
COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO 10835932000108
RECIFE, PERNAMBUCO 50050902
AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 3084-3/6374-6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

102.826.674-07

Nome

LUCIKELY DE SA SILVA

Nascimento

29/12/1993



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA-MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA, Microempendedor Individual – MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📧 serta.org.br/
📌 [casaalfalhaveverde](https://www.facebook.com/casaalfalhaveverde)
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 @SERTAcomunica

Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.

2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.

2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.

2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.

2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE, 03 dias por semana.

2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

2.2. Compete a CONTRATANTE:

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;

2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;

2.2.4 – Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP: 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Góltá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Góltá - PE, CEP: 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente à 10 (dez) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço;

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato;

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato integros e intactos.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.


E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.


Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA -MEI
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Testemunha: 
CPF: 117.258.054-56

2ª Testemunha: 
CPF: 102.826.674-07

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CPF: 123.198.664-69

CNPJ 54.552.178/0001-74

Endereço: Rua B ,02, Agrovila IV, CEP:56580.000, Ibimirim-PE.

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	Locação de Veículo	10 meses	R\$ 2.600,00	R\$ 26.000,00
			Valor Total	R\$ 26.600,00
	Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya.			Este valor atende a 12 dias mensais de logística, para transportar as crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, durante o período de 10 meses.

Esta proposta tem validade de 02 meses.

Ibimirim/PE, 29 de fevereiro de 2024.

José Davirlan Cavalcante da Silva

José Davirlan Cavalcante da Silva

Luiz Wellington Viera de Souza Júnior

CNPJ: 50.418.166/0001-09

Endereço: Loteamento Planalto, 59, Térreo, Bairro: Barracão, CEP: 55.620-000

GLÓRIA DO GOITÁ – PE

PROPOSTA DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Locação de Veículo	10	R\$2.800,00	R\$28.000,00
Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya.				Este valor atende a 12 dias mensais de logística, para transportar as crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, durante o período de 10 meses.

Validade da Proposta: 60 dias

Glória do Goitá, 28 de fevereiro de 2024.

Luiz Wellington V. de Souza Júnior

Proprietário

Luiz Wellington Viera de Souza Júnior

CPF: 708.282.514-52

Ào

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Açude Engenheiro Francisco Saboia – Zona Rural – s/n – Ibimirim -PE
CNPJ: 12.048.807/0001-83

CARTA PROPOSTA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

DO OBJETO DA PROPOSTA:

Locação de Veículo.

PROPOSTA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

Nº	Descrição do Serviço	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Valor Total
01	Locação de Veículo	10 meses	R\$ 2.800,00	R\$ 28.000,00
			Valor Total	R\$ 28.000,00
	Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboia.			Este valor atende a 12 dias mensais de logística, para transportar as crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, durante o período de 10 meses.

Esta proposta tem validade de 02 meses.

Ibimirim/PE, 29 de fevereiro de 2024.



Aglailson Amaury da Paixão

Representante Legal

SEMEAR – Projetos e Consultoria LTDA

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225455217800017400000000000424040522097130



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 29/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/04/2024 15:42:08
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/04/2024 15:42:08

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 1.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de abril de 2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 09/05/2024 14:42:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Consultas - Emissão de comprovantes

G3323010569129491
30/04/2024 11:25:52

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:25:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.759
VALOR TOTAL	2.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JOSE D C SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO	3.CC2.A0A.EEE.2C1.A83
-----------------	-----------------------



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 26015-1

Creditado

Nome JOSE D C SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 29759-3
Valor 2.600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os
pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. E

facil gerenciar pelo Painel Pix no computador.

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 11:18:40
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 11:25:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.600,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de abril de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de abril de 2024



José Davirlan Cavalcante da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.552.178/0001-74	Razão Social 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.08.24120.1123263-9	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações CPF: 123.198.664-69 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.0)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

85800000000 3 75600328241 4 41070824120 7 11232639670 5

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3 75600328241 4 41070824120 7 11232639670 5



CNPJ: 54.552.178/0001-74
Número: 07.08.24120.1123263-9
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX





Comprovante de transferência

20 ABR 2024 - 11:32:50

Valor R\$ 75,60

Tipo de transferência Pix

Descrição do pagamento

Sol. Educ. Pix

Destino

Nome SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CNPJ 00.301.180/0058-97

Chave Pix 367056dc171d4d17c9178193982ad125

Instituição BANCO DO BRASIL S.A.

Agência 1807

Conta 333669-2

Tipo de conta Conta corrente

Dados gerais do pagamento

Identificador 4G1mIP76SCplIucro6p4-4zBNF

Expiração 20/04/2024 15:58:59

Valor original R\$ 75,60

Nome do devedor 54.552.172-1 JOSE DAVID LARI CAVALCANTE DA SILVA

CNPJ do devedor 54.552.172/0001-74

Descrição do pagamento original

Sol. Educ. Pix

Origem

Nome Jose David Lari Cavalcante da Silva

Instituição B.L. PAGAMENTOS - IP

Agência 0001

Conta 50003093-2

CPF ***-198-664-*

Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento
CNPJ 18.236.120/0001-88

ID da transação: E182301202024042014325104960b5e2
estamos aqui para ajudar se você tiver alguma dúvida.

[Mais ajuda](#)



Consultas - Emissão de comprovantes

G3333016243314731
30/04/2024 17:13:57

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:13:25
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.009.742
VALOR TOTAL	772,26

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO	5.A66.9E9.803.705.B25
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD289729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Aplicação em poupança**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome MAURICIO GOMES DA SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 510008742-2
Variação 51
Valor 772,26
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 17:12:50
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 17:13:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/04/2024 a 30/04/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	102:40	772,28		
599	Salário Família	002,00	57,90		
903	INSS Folha			57,92	
			830,18	57,92	
			Valor Líquido	772,26	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Folha IRRF
1.654,88	772,28	7,5000	772,28	61,78	207,48
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
1 / 1 DATA		<i>Mauricio Gomes da Silva</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURL

HOME **Maurício Gomes da Silva**

FILIAÇÃO
Manoel Gomes da Silva
Marta das Neves Gomes da Silva

NATURALIDADE Juazeiro - BA

DATA NASCIMENTO 16/03/1976 ORGÃO EXPEDIDOR SDS/PE TIPO SANG./TAOR RH

OBSERVAÇÃO

Maurício Gomes da Silva
Assinatura do Identificado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

REGISTRO GERAL **5.237.344** DATA DE EXPIÇÃO **31/03/2023**

REGISTRO CIVIL
CN 72118 Liv A2 Fls 24V 1º Ofício Juazeiro - BA 21/01/2002

CPF 026.887.624-00 DIN

T. ELEITOR CTPS SERR. ID

NS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MORTAS

CNH CDS

12R17

Paulo Jean Soares Silva
Paulo Jean Soares Silva
Gerente de ITR/PE

Polegar Direito

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR



www.neoenergia pernambuco.com.br
Ligue gratis 116

DAEFF - DOCUMENTO APLICAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELETRICA ELETROMICA
Companhia Energetica de Pernambuco
Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-902
CNPJ 10.855.932/0001-08 | Ins. Est. 00594393

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELETRICA CRIADA PELA LEI 10-438/02

CLASSIFICAÇÃO: B1 BAIXA RENDA COM NIS		TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monofásia - Monofásico
NOME DO CLIENTE: MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA		CÓDIGO DA INSTALAÇÃO: 0001318965
CPF: 938 471 584-53 NIS: 18485365622		CÓDIGO DO CLIENTE: 7010389580
ENDEREÇO: RUA MANOEL AFONSO 391 CENTRO/IBIMIRIM 56580-000 - IBIMIRIM PE		
REF: MÊS / ANO 08/2023	TOTAL A PAGAR 76,23	VENCIMENTO 10/08/2023



Nota fiscal nº 268392378 SERIE UNICA 000 DATA DE EMISSÃO: 03/08/2023
Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/N3e/consulta>

Chave de acesso
2823 0810 8359 3200 0108 6600 0268 3923 7820 1530 9119
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	03/07/2023	03/08/2023	31	04/09/2023

ITENS DE FATURA	UMID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRS. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CALC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIF. (R\$)
Consumo-TUSD 0_30	KWH	30,00	0,13285350	3,97	0,18	0,00	0,00	0,12835000	
Consumo-TUSD 30_100	KWH	70,00	0,22723457	15,90	0,78	0,00	0,00	0,21860000	
Consumo-TUSD 100_220	KWH	29,00	0,34085188	9,88	0,45	0,00	0,00	0,32490000	
Consumo-TE 0_30	KWH	30,00	0,12335921	3,70	0,17	0,00	0,00	0,11758800	
Consumo-TE 30_100	KWH	70,00	0,21147293	14,80	0,88	0,00	0,00	0,20157800	
Consumo-TE 100_220	KWH	29,00	0,31720939	9,18	0,42	0,00	0,00	0,30238400	
Ilum. Pub. Municipal				8,08					
ICMS-CDE NF25578047				0,73					
D.FU TERRA873921154				10,00					
TOTAL DA FATURA				76,23					

HISTÓRICO DE CONSUMO		
Mês/Ano	MWh	Dias
AGO 23	128	31
JUL 23	145	31
JUN 23	173	29
MAI 23	211	31
ABR 23	229	32
MAR 23	200	28
FEV 23	219	30
JAN 23	228	31
DEZ 22	207	28
NOV 22	210	31
OUT 22	183	31
SET 22	143	30
AGO 22	158	30

TRIBUTU	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	57,44	0,34	0,48
COFINS	57,44	3,84	2,20
ICMS			
RESERVADO AO FISCO			

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3200326384	Energia Ativa	Unico	7 031,00	7 160,00	1,00000	129,00

Você não possui débitos nesse conta contrato.
Você não possui débitos nesse conta contrato. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente



BANCO DO BRASIL

PASEP

Comprovante de Inscrição - CI

Data do cadastramento

10.04.2002

Nº de inscrição no PASEP

1.900.890.923-8

Nome do participante

MAURICIO GOMES DA SILVA

Data do nascimento

16.03.1976

Sexo

1

1 - Mas
2 - Fem.

CPF

026887624-00

Nome da Mãe

MARIA DAS NEVES GOMES DA SILVA

Mod. 0 04 801-1

Valido somente com a apresentação do documento de identificação.

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
2 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
3 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
4 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
5 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
6 sáb					
7 dom					
8 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
10 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
11 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
12 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
13 sáb					
14 dom					
15 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
17 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
18 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
19 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
20 sáb					
21 dom					
22 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
24 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
25 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
26 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
27 sáb					
28 dom					
29 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira

RESPONSÁVEL

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:58:32
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	2.727,99

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	D.261.204.FF2.8FB.FE9
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Handwritten signature

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome TACIANA DA SILVA VIEIRA
Agência 1069-3
Conta corrente 510024281-3
Variação 51
Valor 2.727,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 16:44:54
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 16:58:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/04/2024 a 30/04/2024 ESTRELA DO SERTAO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.830,19		
023	Anuênio		169,81		
903	INSS Folha			258,81	
914	IRRF Folha			13,20	
Férias Vencidas			3.000,00	272,01	
			Valor Líquido	2.727,99	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.830,19	3.000,00	8,6270	3.000,00	240,00	2.435,20
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
/ / DATA		<i>Taciana da Silva Vieira</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 - 1 NOME E SOBRENOME: TACIANA DA SILVA VIEIRA 3 - HABILITAÇÃO: 08/10/2018

4 - DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/11/1996 IGMIRIM - PE

5 - AN DATA EMISSÃO: 24/02/2023 6 - AN VALIDADE: 24/02/2033 7 - ACC: D

8 - NO DOC IDENTIFICAÇÃO / ORIG. EMISSOR / UF: 9514018 SDS PE

9 - CPF: 117.256.054-58 10 - S/P REGISTRO: 07141733800 11 - CAT. FNS: AB

12 - NACIONALIDADE: BRASILEIRO

13 - FILIAÇÃO: CICERO ALVES VIEIRA

14 - MARIAGEM: MARIA LUCINEIDE DA SILVA VIEIRA

15 - ASSINATURA DO PORTADOR:

ACC	DT	DT	DT	DT	DT
A		24/02/2023			
A1		24/02/2023			
B					
B1					
C					
C1					
D					
D1					
RE					
CE					
C1E					
DE					
D1E					

16 - OBSERVAÇÕES:

17 - LOCAL: RECIFE, PE

18 - ASSINATURA DO GERENTE:
Aris Tereza Alves Vieira
Diretora Presidente em Exercício
43688058886
PE117858138

19 - PERNAMBUCO

20 - SENATRAN CONTRAN

2574487172

2574487172

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MARLOS FERREIRA
CPF: 091.662.004-23
ENDEREÇO:
RUA PEDRO ALVES SILVA 98
CANÇALANCOZINHO/IBIMIRIM
56580-000 IBIMIRIM PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
6803490

CÓDIGO DO CLIENTE
7033074543



NOTA FISCAL Nº 308684090 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 06/05/2024
Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svcs.re.gov.br/NF3e/consulta>
chave de acesso:
2624 0510 8350 3200 0108 6800 0306 6840 9010 9093 2919
Protocolo de autorização: 226240000154252 - 07/05/2024 às 04:38:03

REF. MÊS/ANO: **05/2024** TOTAL A PAGAR R\$: **97,50** VENCIMENTO: **06/06/2024**

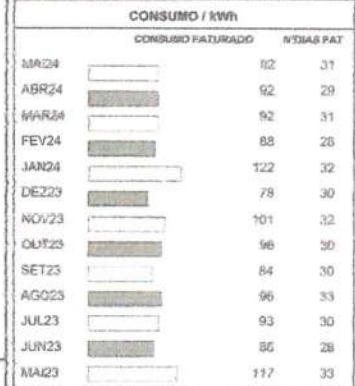
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL - RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Monofásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS LEITURA ANTERIOR **05/04/2024** LEITURA ATUAL **06/05/2024** Nº DE DIAS **31** PRÓXIMA LEITURA **05/06/2024**

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	92,00	0,55973714	51,49	2,17	51,49	20,50	10,59	0,42154000	PIS	73,72	0,94	0,69
Consumo-TE	kWh	92,00	0,44845097	41,25	1,71	41,25	20,50	8,45	0,33773000	COFINS	73,72	4,33	3,19
Itm. Púb. Municipal				3,86						ICMS	92,74	20,50	19,01
ICMS-CDE NF293806196				0,45									
ICMS-CDE NF298149072				0,45									
TOTAL				97,50									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORARIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
3190678325	Energia Ativa	Único	4.257,00	4.349,00	1,00000	92,00

RESERVADO AO FISCO
Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13.

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 15 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
Diga não à água parada, diga não ao mosquito - Neoenergia e você, juntos no combate à dengue.

05/2024 CÓDIGO DO CLIENTE **7033074543** VENCIMENTO **06/06/2024** TOTAL A PAGAR R\$ **97,50**
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

83820000002 975000110077 033074543101 166301226732

PAGUE COM PIX





Verifique seus dados pessoais e endereço. Caso, seja necessário, você pode atualizar as informações de endereço

Meus dados

Nome do Trabalhador
TACIANA DA SILVA VIEIRA

CPF
117.258.054-56

PIS/PASEP
166.12737.98-1

Meu e-mail

e-mail
taciana@serta.org.br

Endereço de contato

CEP
56580-000

[Editar](#)

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Período de 01/04/2024 a 30/04/2024

1026

ESTRELA DO SERTAO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 seg	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
2 ter	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
3 qua	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
4 qui	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
5 sex	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
6 sáb					
7 dom					
8 seg	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
9 ter	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
10 qua	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
11 qui	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
12 sex	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
13 sáb					
14 dom					
15 seg	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
16 ter	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
17 qua	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
18 qui	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
19 sex	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
20 sáb					
21 dom					
22 seg	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
23 ter	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
24 qua	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
25 qui	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
26 sex	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
27 sáb					
28 dom					
29 seg	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
30 ter	08:00	12:00	12:00	18:00	Fabiana Maria Gomes

WGP - Alameda Tecnologia em Informática

RESPONSÁVEL

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:58:32
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.312
VALOR TOTAL	1.645,62

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7
VARIACAO DA POUANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR. AUTENTICACAO	F.F95.509.FE0.FEC.2C9
------------------	-----------------------

Créditos a partir de 04 05 2012 estão
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Handwritten signature

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome SERVICO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FABIANA MARIA GOMES
Agência 1069-3
Conta corrente 510024312-7
Variação 51
Valor 1.645,62
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 16:45:23
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 16:58:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/04/2024 a 30/04/2024 ESTRELA DO SERTÃO

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.666,91		
023	Anuênio		50,01		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			133,34	
Férias Vencidas			1.778,96	133,34	
			Valor Líquido	1.645,62	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.716,92 7,7662	1.716,92	137,35	1.152,12	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
_ / _ / _ DATA		<i>Fabiana Maria Gomes</i> ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, e seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PT/PASEP
160.96587.13-6

NÚMERO
4268392

SERIE
0050

UF
PE

Paulona Maria Gomes

ASSINATURA DO TITULAR



CLASSIFICAÇÃO: B1 BARRA BARRA COM INS
NOME DO CLIENTE: CLEDSON ROBERTO SANTOS ALENCAR
CPF: 1.560.454-71 NIS: 16479000871
ENDEREÇO: RUA MURIL O FAGUNDES 57
 LOTO MURIL O FAGUNDES/BIRMIRIM
 56560-000 - BIRMIRIM-PE
REF: MES / ANO: 04/2024
TOTAL A PAGAR: 67,07
VENCIAMENTO: 15/04/2024
CODIGO DO CLIENTE: 7051295220
CODIGO DA INSTALCAO: 0001321918
Com Nome - Monofásico
Tipo de Faturamento:

Nota fiscal nº 302588175 SERIE LÍNICA 000 DATA DE EMISSÃO 08/04/2024
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sp.gov.br/nfe/consulta>
 Chave de acesso
 2624 0410 8359 3200 0108 6600 0302 5981 7520 9706 4306
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização



Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LETURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PROXIMA LETURA
08/03/2024			31	07/05/2024

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)	PRECO UNIT. (R\$)	QUANT.	VALOR (R\$)
Consumo-TUSO 30,100	KWH	70,00	0,22681844	15,86	0,17	2,98	0,50
Consumo-TUSO 100,228	KWH	30,00	0,33924871	10,19	0,44	0,74	0,00
Consumo-TE 30,100	KWH	30,00	0,12302384	3,69	0,15	0,64	0,00
Consumo-TE 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00
Consumo-TM 30,100	KWH	30,00	0,1834851	5,50	0,41	0,00	0,00
Consumo-TM 100,220	KWH	70,00	0,21088787	14,78	0,64	0,00	0,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertas@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 sertas.org.br/
📺 canalfolhaverde
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Floreiana da Silva Vieira
CPF: 117.258.059-56

2ª TESTEMUNHA: Fabiana Maria Gomes
CPF: 095.086.994-50

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225424727400010900000000000424045371821803



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 29/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/04/2024 14:06:35
Número da DPS 4	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/04/2024 14:06:34

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM		
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL	Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000	
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)	Regime de Apuração Tributária pelo SN -		

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	E-mail serta@serta.org.br		
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL	Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000	

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	Pais da Prestação -

Descrição do Serviço
Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Pífano, durante o mês de abril de 2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	Pais Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 09/05/2024 15:05:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:25:02
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.664
VALOR TOTAL 1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR. AUTENTICACAO D.8AC.DD6.83D.A20.8EB

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

On Banco

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Agência 1069-3
Conta corrente 510029664-6
Variação 51
Valor 1.350,00
Destinação 0
Data Nesta data

Use o Pix pra receber as vendas e personalize os pagamentos com QR Code pelo App ou BB Digital. É fácil gerenciar pelo Painel Pix no computador.

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 11:22:39
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 11:25:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)** referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pifano) durante o mês de abril de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de abril de 2024

Francisco José dos Santos
Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.247.274/0001-09	Razão Social 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS	
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.08.24120.1114828-0
Observações CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.0)		
Pagar este documento até 20/05/2024		
Valor Total do Documento 75,60		

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEMDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 29/04/2024 13:11:02

85830000000 9 75600328241 4 41070824120 7 11148280780 8 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9	75600328241 4	41070824120 7	11148280780 8
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24120.1114828-0
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 75,60



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.25.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.664-3 VAR: 51

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240430202341288389642
CPF DO PAGADOR: ***.456.654.**
VALOR: R\$75,60
DATA: 30/04/2024 - 17:24:57
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: 0C1c0yDV5STARfe83xSCykv60NC
VALIDO ATE: 20/05/2024 - 23:58:59
DEVEDOR: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ DO DEVEDOR: 54.***.***/*-09

PAGO PARA: Ministerio da Economia
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 30/04/2024 - 17:24:58

DOCUMENTO: 043003
AUTENTICACAO SISBB: 3.354.33A.F61.651.7A7
Total debitado na variacao: 51 75,60

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RELATÓRIO ABRIL DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social : Francisco José dos Santos
Grupo de Interesse: Música- pífano

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
@ [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Abril
2. Ações Realizadas: Iniciamos com a contextualização da origem do pifano, foi realizado oficinas com as crianças e os adolescentes para a confecção dos pifanos, aulas práticas para aprender a manusear os instrumentos, foi aplicado dinâmicas para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos e realizado exercícios de respiração, foi realizado ensaios agregando os instrumentos a zabumba, o pandeiro, pratos, triângulo, caixa e a sanfona de 8 baixos.
3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? Foram dias de desafios e muito aprendizados o meu interesse é que as crianças resgate um pouco da raiz nordestina e que distraíam o psicológico mental e um que isso se torne um grande resgate musical tenho um pouco de conhecimento com as crianças e adolescentes elas relatam que tem grande interesse em aprender a tocar todos os instrumentos. Eu me sinto muito feliz em por estar ensinando um pouco do meu conhecimento para esses educandos, são dias desafiantes para mim mais as crianças estão se desenvolvendo.
5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Diante das ações desenvolvidas, todos os educandos relata que estão felizes por estar participando desse projeto, A família de José Francisco, relatam estarem felizes por seu filho estar querendo aprender a tocar instrumentos que resgata a cultural local.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). José Francisco da Silva Santos 13 anos, comunidade Aldeia Baixa da alexandra, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pifano. (relatou que esta muito animado e quer aprender a tocar sanfona de 8 baixo, pois com as aulas de pifano já conseguiu aprender varias notas musicais).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Trabalhar com alguns jovens que estão mais dispersos nas atividades.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Os aprendizados adquirido este mês, são de fundamental importacia na minha vida, pois através destas ações desenvolvidas junto as crianças e adolescentes, vejo o meu desenvolvimento cada dia mais, com praticidade nas atividades lúdicas e com o usos dos intrumentos.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Contextualização sobre a origem do pífano.



SERTA, 2024.

Figura 02: Oficina de confecção de pífano.



SERTA, 2024.

Figura 03: Aula sobre o sopro e as notas de pífano com o grupo de interesse de música do Aldeia Názario.



SERTA, 2024.

Figura 04: Dia D do Brincar com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS – MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedor Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.274/0001-09, situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 2639, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 109.456.654-31, RG: 8.529.362 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 2639, CEP, 56580-00 Ibimirim-PE.

É por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Músicas Culturais, através dos instrumentos musicais Sanfona e Pífano, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📍 [canalfolhaverde](https://www.instagram.com/canalfolhaverde)
📍 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
📍 @SERTAcomunica

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA.
- 3.2 Promover aprendizagem com os instrumentos musicais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, para as oficinas/aulas de Sanfona e **RS1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** para as oficinas/aulas de pífano.
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.664-3, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 04 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Francisco José dos Santos
FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS –MEI
FRANCISCO JOSÉ DOS SATOS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Floreiana da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Fabiana Maria Gomes
CPF: 095-086-994-50

Chave de Acesso da NFS-e
260660622542472740001090000000000524046995740709



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 29/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/04/2024 14:10:18
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/04/2024 14:10:18

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.274/0001-09	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9904-0592
Nome / Nome Empresarial 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		E-mail FRASCISCOKAMBIWA92@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 2639, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfona, durante o mês de abril de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data da consulta: 09/05/2024 15:05:54

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.274/0001-09**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:25:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.664
VALOR TOTAL	2.200,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.664-6

VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	7.28E.C69.F9F.C98.FB3
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

onlact

Aplicação em poupança

Debitado

Nome: SERVIÇO PROJ ESTRELA SERT
Agência: 2081-8
Conta corrente: 28015-1

Creditado

Nome: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
Agência: 1069-3
Conta corrente: 510029664-6
Variação: 51
Valor: 2.200,00
Destinação: 0
Data: Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 11:21:32
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 11:25:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS

CNPJ 54.247.274/0001-09

Baixa da Alexandra, 2639, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 2.200,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)** referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de abril de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de abril de 2024

Francisco José dos Santos

Francisco José dos Santos



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.247.274/0001-09	Razão Social 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.08.24120.1114828-0	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações CPF: 109.456.654-31 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.0)			Valor Total do Documento 75,60

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
Totais		75,60			75,60

SEDA (Versão:5.1.8) Página: 1/1 29/04/2024 13:11:02

85830000000 9 75600328241 4 41070824120 7 11148280780 8

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85830000000 9	75600328241 4	41070824120 7	11148280780 8
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 54.247.274/0001-09
Número: 07.08.24120.1114828-0
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 75,60



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 17.25.11
1069301069 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.664-3 VAR:51

=====

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240430202341288389642
CPF DO PAGADOR: ***.456.654-**
VALOR: R\$75,60
DATA: 30/04/2024 - 17:24:57
NOME DA COBRANCA: Solicitacao Pix
COD PRODUTO: 0ClcoyDV5STARfe83xSCykv60NC
VALIDO ATE: 20/05/2024 - 23:58:59
DEVEDOR: 54.247.274 FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
CNPJ DO DEVEDOR: 54.***.***/****-09

PAGO PARA: Ministerio da Economia
CNPJ: 394.460/0058-87
INSTITUICAO: 00000000 BCO DO BRASIL S.A.

Notificacao enviada em: 30/04/2024 - 17:24:58

DOCUMENTO: 043003
AUTENTICACAO SISBB: 3.354.33A.F61.651.7A7
Total debitado na variacao: 51 75,60

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

RELATÓRIO ABRIL DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a Social : Francisco José dos Santos
Grupo de Interesse: Música- Sanfona

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP. 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP. 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Abril
2. Ações Realizadas: Iniciamos com a contextualização da origem da sanfona de 8 baixos, aulas práticas para aprender a manusear o instrumento, foi aplicado dinâmicas para o desenvolvimento da coordenação motora das mãos, foi realizado ensaios para apresentação cultural agregando os instrumentos pandeiro, zabuma, pratos, triângulo, pífano e a caixa.
3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? Foram dias de desafios e muito aprendizados o meu interesse é que as crianças resgate um pouco da raiz nordestina e que distraíam o psicológico mental e um que isso se torne um grande resgate musical tenho um pouco de conhecimento com as crianças e adolescentes elas relatam que tem grande interesse em aprender a tocar todos os instrumentos. Eu me sinto muito feliz em por estar ensinando um pouco do meu conhecimento para essas crianças e adolescentes, são dias desafiantes para mim mais as crianças estão se desenvolvendo.
5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? Diante das ações desenvolvidas, todos os educandos relata que estão felizes por estar participando desse projeto, A família de José Francisco, relatam estarem felizes por seu filho estar querendo aprender a tocar instrumentos que resgata a cultural local.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). José Francisco da Silva Santos 13 anos, comunidade Aldeia Baixa da alexandra, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (relatou que esta muito animado e quer aprender a tocar sanfona de 8 baixo, pois com as aulas de pífano já conseguiu aprender varias notas musicais).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Trabalhar com alguns jovens que estão mais dispersos nas atividades.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Os aprendizados adquirido este mês, são de fundamental importacia na minha vida, pois através destas ações desenvolvidas junto as crianças e adolescentes, vejo o meu desenvolvimento cada dia mais, com ex praticidade nas atividades lúdicas e com o usos dos intrumentos.

9. Registrosfotográficos

Figura 01: contextualização sobre a origem da sanfona.



SERTA, 2024.

Figura 02: Aula prática com a sanfona de 8 baixo.



SERTA, 2024.

Figura 03: Oficina de confecção de pífano.



SERTA, 2024.

Figura 04: Aula sobre o sopro e as notas de pifano com o grupo de interesse de música do Aldeia Nazarío.



SERTA, 2024.

Figura 04: Dia D do Brincar com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI**, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📱 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Janielle Bezerra Soares
JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI
JANIELLE BEZERRA SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: Taciano da Silva Vieira
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Agda Maria de Lima
CPF: 136.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e
260660622542421570001520000000000224044114392001



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 26/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/04/2024 21:46:39
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/04/2024 21:46:39

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
--	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO ME DE ABRIL DE 2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IR, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TÍTULOS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122032000

Data da consulta: 09/05/2024 14:46:31

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:25:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.465
VALOR TOTAL 1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO 2.F5C.C80.409.0E2.97E

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Orlando

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome JANIELLE BEZERRA SOARES
Agência 1069-3
Conta corrente 510029465-1
Variação 51
Valor 1.350,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZÁRIO	30/04/2024 11:20:05
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 11:25:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52

Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de abril de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de abril de 2024


Janielle Bezerra Soares



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.242.157/0001-52	Razão Social 54.242.157 JANELLE BEZERRA SOARES		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.08.24138.1383013-7	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações CPF: 122.332.064-28 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 1,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.1)			Valor Total do Documento 76,60

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0083	ICMS - SIMPLES NACIONAL - MEI PE - 04/2024	1,00			1,00
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
	Totais	76,60			76,60

SEMDA (Versão:5.1.8) Página: 1 / 1 17/05/2024 11:58:23

85800000000 3 76600328241 1 41070824138 0 13830137160 5 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85800000000 3	76600328241 1	41070824138 0	13830137160 5	CNPJ:	54.242.157/0001-52
				Número:	07.08.24138.1383013-7
				Pagar até:	20/05/2024
				Valor:	76,60

Pague com o PIX



Comprovante de solicitação de transação

Solicitado em: 17/05/2024 às 12:19



Importante!

O prazo para compensação de pagamento por boleto é de até 3 dias úteis.

Valor do pagamento

R\$ 76,60

Código de barras

85880000000-8 76600328241-1 41070824113-4
72435057534-9

Código de transação

6D8F9EE2-3E87-4F12-9A94-7E71304178DE

NSU

0

Favorecido

SIMPLES NACIONAL

Instituição liquidante

633 - Banco Rendimento

Detalhes do pagamento

Vencimento

20/05/2024

Valor do documento

R\$ 76,60

Juros (+)

R\$ 0,00

Multa (+)

R\$ 0,00

Desconto (-)

R\$ 0,00

Comprovante emitido pelo PagSeguro na qualidade de correspondente bancário. Para dúvidas ou comprovante definitivo, entre em contato e informe o código da transação. 4003-1775 (Capitais e região metropolitana) ou 0800-728-2174 (demais localidades, exceto celular).

RELATÓRIO ABRIL DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a: Janielle Bezerra Soares

Grupo de Interesse: Danças Populares Ciganas e Nordestinas

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Período das Atividades: Abril
2. Ações Realizadas: Aulas desenvolvendo a dança do coco em roda, foi realizado ensaios para apresentação cultural, desenvolvendo alongamentos e dinâmicas para melhorar o a coordenação motora, a expressão corporal, agilidade das crianças e dos adolescentes, na oportunidade foi contextualizado com a origem da dança do coco com videos aulas.
3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo: Todas as ações foram realizadas conforme o cronograma de atividades.
4. Comente como essas ações foram vivenciadas? As atividades foram realizadas de forma lúdica, contextualizadas com a origem da dança, atividades praticas, resgates de brincadeiras populares e locais, palestras, ensaios de danças populares e resgate de danças culturais.
5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)? As atividades desenvolvidas impactam positivamente na vida de todos os envolvidos no projeto, por proporcionar novas experiencias e novas aprendizagens. E através desses novos conhecimentos, são construídos valores sociais e culturais que ajudará no seu desenvolvimento como pessoa no decorrer da vida.
6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse). Nicolas Davi, 10 anos de idade, comunidade Poço da Cruz, grupo de interesse de dança, (relatou que esta gostando muito de aprender novos passos de danças que nunca tinha visto antes).
7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês? Cada dia é um desafio ha ser superado, são crianças e adolescentes que tem realidades diferente umas das outras, é desafiador e ao mesmo tempo prazeroso elaborar aulas em que eles sintam vontade e ânimo em participar de todo o processo.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Nesse período onde pude aplicar meus planos de aula, foi muito proveitoso por que também aprendemos muito com eles, a ser resiliente, mais responsável, atenta as diferenças de aprendizagem de cada um, e isso é muito gratificante perceber que somos importante nesse processo por fazer ponte com que eles já sabem e com novos saberes.

9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



SERTA, 2024.

Figura 02: Roda de leitura com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 03: Palestra sobre bullying.



SERTA, 2024.

Figura 04: Passando passos da dança coco de roda.



SERTA, 2024.

Figura 05: Brincadeira de agilidade e memorização.



SERTA, 2024.

Figura 06: apresentado para as crianças e adolescentes a origem das festas juninas.



SERTA, 2024.

Figura 07: apresentado para os educandos a origem das festas juninas.



SERTA, 2024.

Figura 08: Dinâmica de Alogamento com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 10: Dia D do Brincar.



SERTA, 2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E AGDA MARIA DE LIMA - MEI.

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: AGDA MARIA DE LIMA - MEI, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.247.963/0001-13 situada na Aldeia Baixa da Alexandra, 09, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **AGDA MARIA DE LIMA**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 136.946.384-74 e do RG nº 8.531.648 SDS/ PE, residente no endereço, Aldeia Alexandra, 09, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Poesia com Foco no Aboio** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Poesia com Foco no Aboio, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🌐 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📧 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Poesia com Foco no Aboio para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.677-5**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da

Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de março de 2024

Alexandra Maria da Silva
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE

Agda Maria de Lima
AGDA MARIA DE LIMA -MEI
AGDA MARIA DE LIMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA: *Janelli Bezerra Soares*
CPF: *129.332.064-28*

2ª TESTEMUNHA: *Sabiana Maria Bomis*
CPF: *095.086.994-50*

Data da consulta: 09/05/2024 15:10:22

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.247.963/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.247.963 AGDA MARIA DE LIMA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Chave de Acesso da NFS-e
260660622542479630001130000000000224042567415977



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 2	Competência da NFS-e 29/04/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 29/04/2024 10:29:04
Número da DPS 2	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 29/04/2024 10:29:04

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.247.963/0001-13	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8134-5919
Nome / Nome Empresarial 54.247.963 AGDA MARIA DE LIMA		E-mail AGDALYMA536@GMAIL.COM	
Endereço BAIXA DA ALEXANDRA, 09, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Poesia com Foco no Abolo, durante o mês de abril de 2024.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL			
Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL			
IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E			
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IPSS, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS		
Federais -	Estaduais -	Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:25:01
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2024
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.677
VALOR TOTAL 1.350,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AGDA MARIA DE LIMA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.677-8
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015
=====

NR.AUTENTICACAO F.18C.892.0D7.E17.C86
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

byBasta

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICIO PROJ ESTRELA SERT
Agência 2081-8
Conta corrente 28015-1

Creditado

Nome AGDA MARIA DE LIMA
Agência 1069-3
Conta corrente 510029677-8
Variação 51
Valor 1.350,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 30/04/2024 11:20:47
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 30/04/2024 11:25:00

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

AGDA MARIA DE LIMA

CNPJ 54.247.936/0001-13

Baixa da Alexandra, 09, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 1.350,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (hum mil, trezentos e cinquenta reais)** referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Poesia com foco no aboio, durante o mês de abril de 2024.

Ibimirim-PE, 30 de abril de 2024



Agda Maria de Lima



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 54.247.963/0001-13	Razão Social 54.247.963 AGDA MARIA DE LIMA	
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.08.24120.0586562-5
Observações CPF: 136.946.384-74 Tributos (R\$): INSS 70,60 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.14.0)		
Pagar este documento até 20/05/2024		
Valor Total do Documento 75,60		

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2024	70,60			70,60
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2024	5,00			5,00
	Totais	75,60			75,60

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

8582000000 7 75600328241 4 41070824120 7 05865625772 7



CNPJ: 54.247.963/0001-13
Número: 07.08.24120.0586562-5
Pagar até: 20/05/2024
Valor: 75,60

Pague com o PIX



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
07/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.44.59
1069301069

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PATRICIA MARIA LIMA SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 17.018-6 VAR: 51/01

=====
Total debitado na Variacao: 51 75,60
=====

Convenio DAS - SIMPLES NACIONAL
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85820000000-7 75600328241-4
41070824120-7 05865625772-7
Data do pagamento 07/05/2024
Valor Total 75,60
=====

DOCUMENTO: 050702
AUTENTICACAO SISBB:
F.C94.929.6C0.F23.8A7

RELATÓRIO ABRIL DE 2024

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



Educador/a: Agda Maria de Lima

Grupo de Interesse: Poesia com foco no aboio

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Realizadas:

No mês de abril realizamos as atividades voltadas para agroecologia onde na oportunidade as crianças e os adolescentes através do espaço puderam utilizar a criatividade para produção de poesia, versos e entre outros, além disso também teve a produção de poesia para a citação na formação política volta para as crianças, também teve o dia de brincar e entre outras atividades desenvolvidas dentro do mês.

2. Ações não realizadas durante o mês e motivo:

Todas as ações foram realizadas conforme planejamento mensal.

3. Como as ações foram vivenciadas?

As atividades foram realizadas de forma lúdica, com contextualização, dinâmicas explicativas, construtivas e coletivas, através de momentos de reflexões, diálogos e em contato com a natureza por meio de atividades agroecológicas em campo,

4. Como as ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

As ações desenvolvidas impactaram positivamente para o meu eu pessoal, quanto profissional, pois as mesmas despertaram em mim a reafirmação com as minhas origens e identidade, trazendo o resgate de memórias e momentos vivenciados, uma reconexão entre a criança do passado e a Arte educadora de agora. Refletindo o desejo de manter vivo os sonhos e objetivos, e claro uma maneira também de fazer com que refletissem sobre algumas das nossas ações no cotidiano. Ver o brilho no olhar das crianças e adolescentes e a participação dos mesmos durante a realização de algumas atividades foi algo muito positivo, os mesmos mostravam-se curiosos, querendo saber mais sobre o tema e expondo seu ponto de vista sobre os assuntos trabalhados, me fazendo perceber que estou no caminho certo, torna-se algo interessante e positivo, essa interação dos mesmos nas atividades através de diálogos, passam a entender o quanto é necessário se posicionar em alguns momentos e refletir sobre algumas ações.

5. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).

Francisco Gabriel, 8 anos de idade, comunidade Poço da Cruz, Professora quando eu crescer eu quero ser como "Luiz Gonzaga" sabia que Luiz Gonzaga sabia tocar instrumentos mas também era poeta.

6. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Um dos desafios durante esse mês foi tentar reverter algumas formas comportamentais das crianças e adolescentes, como por exemplo no deslocamento dos mesmos para o SERTA e em sala de aula, pois estava acontecendo muitas brincadeiras que achavam serem corretas, como apelidos, brincadeiras de mal gosto, além da falta de atenção nas atividades por alguns, os artes educadores, foi buscando dialogar essa situação mostrando a eles os riscos que determinadas ações podem causar, aonde os mesmos passaram a refletir sobre o assunto e passaram a melhorar um pouco o seu comportamento.

7. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Esse mês foi um mês de muitas aprendizagens, reflexões e reconexões, que reafirmaram em mim não apenas o desejo de transmitir conhecimento mas de buscá-lo diariamente, foi um mês aonde pude me reconectar com as minhas origens, com raízes e com os meus valores, cada momento é único, viver o presente é necessário, pensar em dar o próximo passo pensando no seu futuro muitas vezes é essencial, mas devemos sempre olhar o nosso passado com a certeza de que é ele quem nos motiva a ir em busca do objetivo que tanto almejamos para o nosso futuro.

8. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



SERTA, 2024.

Figura 02: Intercâmbio entre os grupos de interesse de música e poesia com foco no aboio.



SERTA,2024.

Figura 03: Produção Textual e Produção de uma poesia coletiva.



SERTA,2024.

Figura 04: Atividades agroecológicas e prática.



SERTA,2024.

Figura 05: Construção de poesia voltada para preservação da terra.



SERTA,2024.

Figura 06: Dia D do Brincar.



SERTA,2024.

Figura 07: Oficiana de formação Política para as crianças e adolescentes.



SERTA,2024.

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Sabeia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Góitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Redeovia PE 50, Km 14 - Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Góitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 [serta.org.br/
canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
 [@serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
 @SERTAcomunica

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1200	(94922039449) JOAO JOAQUIM DE SANTANA	1.1.0000000025579570972	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(02308156422) MARIA VALDILENE HORTENCIO	1.1.0000000025579571666	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(10038438402) JOAO LOPES DA SILVA	1.1.0000000025579572378	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(08438187439) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELIN	1.1.0000000025579573085	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09129858445) MARIA MADALENA DA SILVA	1.1.0000000025579573761	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04251821424) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000025579574721	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(06200563470) LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	1.1.0000000025579575535	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07446886471) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025579576481	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07867811494) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000025579577078	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(08321374484) VALDIR SOARES DA SILVA	1.1.0000000025579577946	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(84600985400) EDEMILSON JOSE DA SILVA	1.1.0000000025579578678	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05294900483) GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	1.1.0000000025579579295	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(77516587434) CICERO RINALDO DOS SANTOS	1.1.0000000025579579953	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04876355401) PAULO JOSE DE ARAUJO	1.1.0000000025579580738	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(66802792400) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.1.0000000025579581388	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(06797493498) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000025579582045	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04577201402) LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000025579582649	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09896467420) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000025579583240	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(71933280425) RILDO TOME DE GOUVEIA	1.1.0000000025579583729	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05507371466) MARIA DO CARMO DA SILVA	1.1.0000000025579584324	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07795497403) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000025579584971	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04007901490) ANTONIO MELO DA SILVA	1.1.0000000025579585515	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04706784450) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000025579586133	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03291841484) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025579586742	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(22626743453) ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	1.1.0000000025579587328	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(83079114434) ELIO JOSE DE SOUZA	1.1.0000000025579587879	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(31302920472) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025579588580	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11725805456) TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.1.0000000025579589232	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12977631496) ITAMIRES KALINE DE SOUZA	1.1.0000000025579589869	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11592570437) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000025579590445	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04119917444) ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	1.1.0000000025579591115	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(54216834434) ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	1.1.0000000025579591640	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1200	(04520539439) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000025579592219	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09508699450) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000025579592752	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07829357455) MARIA JOSE JANUARIO	1.1.0000000025579593278	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03848820480) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000025579593834	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(29089712836) IRINEU JOSE DA SILVA	1.1.0000000025579594385	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05492911481) JOSÉ IVANILDO GOMES BORBA	1.1.0000000025579595007	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05840105406) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000025579595538	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(15235072413) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025579596008	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09954822404) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	1.1.0000000025579596596	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05935427460) CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	1.1.0000000025579597135	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(02191958460) CLAUDIA REJANE DA SILVA	1.1.0000000025579597694	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12229021419) VIVIANE ROSA DA SILVA	1.1.0000000025579598244	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12342584474) JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	1.1.0000000025579598942	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(29049890482) GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	1.1.0000000025579599431	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(03638215466) MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	1.1.0000000025579600000	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05445840409) NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	1.1.0000000025579600952	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07778224402) EDEN CESAR SILVA MARINHO	1.1.0000000025579601517	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11520038445) JOSÉ KLEBER DOS SANTOS	1.1.0000000025579602068	1.1.202404.0000000009708483128	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07210096469) DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	1.1.0000000025579635034	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(84325950478) SALETE BARBOSA DE OLIVEIRA	1.1.0000000025579635491	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(06485560450) EMANUEL BARBOZA DE MENDONÇA	1.1.0000000025579636019	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(11891795473) JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	1.1.0000000025579636395	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07897690423) PAULO MANOEL DA SILVA	1.1.0000000025579636761	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(13669108424) DIOGO ALVES DA SILVA	1.1.0000000025579637036	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(39320918848) THAIRONY ALEXANDRE	1.1.0000000025579637253	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(40336381808) ANA GABRIELA REIS DA SILVA	1.1.0000000025579637505	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(10282667407) LUCIKELY DE SA SILVA	1.1.0000000025579637918	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(09389437407) LEONARDO JOSE BARBOSA	1.1.0000000025579638639	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04558698470) AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO	1.1.0000000025579639261	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(10737589400) MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS	1.1.0000000025579639875	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(04876353450) PAULO ROBERTO DE LIMA	1.1.0000000025579640585	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(02888762400) MAURICIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000025579641133	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1200	(07992591445) CICERO GABRIEL FERREIRA	1.1.0000000025579641676	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(12002874441) JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000025579642189	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(05825184406) ANDREZA CORREIA DE MELO	1.1.0000000025579642664	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(39724573400) WINSIS (000016) LAEL GOMES PONTES	1.1.0000000025579643065	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(01769097538) WINSIS (000054) IRAILDO SANTOS PEREIRA	1.1.0000000025579643448	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1200	(07240416488) WINSIS (000201) LEONARDO DE MOURA SC	1.1.0000000025579643914	1.1.202404.0000000009708514555	30/04/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(94922039449) JOAO JOAQUIM DE SANTANA	1.1.0000000025857765941	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(02308156422) MARIA VALDILENE HORTENCIO	1.1.0000000025857765966	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(10038438402) JOAO LOPES DA SILVA	1.1.0000000025857766002	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(08438187439) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELIN	1.1.0000000025857766019	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(08129858445) MARIA MADALENA DA SILVA	1.1.0000000025857766044	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04251821424) EDIJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	1.1.0000000025857766071	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(06200563470) LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	1.1.0000000025857766103	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07446886471) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025857766142	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07867811494) MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	1.1.0000000025857766172	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(08321374484) VALDIR SOARES DA SILVA	1.1.0000000025857766204	1.1.202405.0000000009833498146	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(84600985400) EDEMILSON JOSE DA SILVA	1.1.0000000025857772060	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05294900483) GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	1.1.0000000025857772080	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(77516587434) CICERO RINALDO DOS SANTOS	1.1.0000000025857772098	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04876355401) PAULO JOSE DE ARAUJO	1.1.0000000025857772112	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(66802792400) JOÃO RODRIGUES DA SILVA FILHO	1.1.0000000025857772135	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(06797493498) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000025857772161	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04577201402) LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000025857772176	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(09896487420) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000025857772186	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(71933280425) RILDO TOME DE GOUVEIA	1.1.0000000025857772204	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05507371486) MARIA DO CARMO DA SILVA	1.1.0000000025857772225	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07795497403) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000025857772250	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04007901490) ANTONIO MELO DA SILVA	1.1.0000000025857772268	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04706784450) NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000025857772287	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03291841484) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025857772308	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(22626743453) ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	1.1.0000000025857772325	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(83079114434) ELIO JOSE DE SOUZA	1.1.0000000025857772344	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1210	(31302920472) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025857772362	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11725805456) TACIANA DA SILVA VIEIRA	1.1.0000000025857772373	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(1297631496) ITAMIRES KALINE DE SOUZA	1.1.0000000025857772388	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11592570437) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000025857772403	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04119917444) ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	1.1.0000000025857772421	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(54216834434) ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	1.1.0000000025857772428	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04520539439) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000025857772443	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(09508699450) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000025857772466	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07829357455) MARIA JOSE JANUARIO	1.1.0000000025857772489	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03848820480) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000025857772503	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(29089712836) IRINEU JOSE DA SILVA	1.1.0000000025857772520	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05492911481) JOSE IVANILDO GOMES BORBA	1.1.0000000025857772535	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05840105406) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000025857772554	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(15235072413) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025857772571	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(50954822404) SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA FILHO	1.1.0000000025857772588	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05935427460) CRISTINA MARIA DE ALBUQUERQUE	1.1.0000000025857772600	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(02191958460) CLAUDIA REJANE DA SILVA	1.1.0000000025857772617	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(12229021419) VIVIANE ROSA DA SILVA	1.1.0000000025857772630	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(12342584474) JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	1.1.0000000025857772644	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(29049880482) GUSTAVO ANDRE SOUZA CAVALCANTI	1.1.0000000025857772658	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(03638215466) MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	1.1.0000000025857772672	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05445840409) NAZARE MARIA MARTINS DE SANTANA	1.1.0000000025857772677	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07778224402) EDEN CESAR SILVA MARINHO	1.1.0000000025857772693	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11520038445) JOSE KLEBER DOS SANTOS	1.1.0000000025857772704	1.1.202405.0000000009833504643	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07210096469) DEYSE KARLA CARNEIRO DE AMORIM	1.1.0000000025857773645	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(84325950478) SALETE BARBOSA DE OLIVEIRA	1.1.0000000025857773652	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(06485580450) EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	1.1.0000000025857773660	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(11891795473) JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	1.1.0000000025857773665	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07897690423) PAULO MANOEL DA SILVA	1.1.0000000025857773672	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(13669108424) DIOGO ALVES DA SILVA	1.1.0000000025857773689	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(39320918848) THAIRONY ALEXANDRE	1.1.0000000025857773699	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(40336381808) ANA GABRIELA REIS DA SILVA	1.1.0000000025857773707	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-1210	(10282667407) LUCIKELY DE SA SILVA	1.1.0000000025857773716	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(09389437407) LEONARDO JOSE BARBOSA	1.1.0000000025857773728	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04558688470) AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO	1.1.0000000025857773733	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(10737589400) MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS	1.1.0000000025857773741	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(04876353450) PAULO ROBERTO DE LIMA	1.1.0000000025857773749	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(02688762400) MAURICIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000025857773768	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(07992591445) CICERO GABRIEL FERREIRA	1.1.0000000025909851717	1.1.202405.0000000009869799830	14/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(12002874441) JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000025857773784	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(05825184406) ANDREZA CORREIA DE MELO	1.1.0000000025857773794	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(39724573400) WINSS (000016) LAEL GOMES PONTES	1.1.0000000025857773807	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-1210	(01769097538) WINSS (000054) IRAILDO SANTOS PEREIRA	1.1.0000000025857773813	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Divergência IRRF
S-1210	(07240416488) WINSS (000201) LEONARDO DE MOURA SC	1.1.0000000025857773824	1.1.202405.0000000009833506898	10/05/2024	Periódicos	Inclusão	Divergência IRRF
S-1299	(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	1.1.0000000025910337541	1.1.202405.0000000009870058635	14/05/2024	Periódicos	Inclusão	Processado
S-2190	MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS SANTOS	1.1.0000000025307607999	1.1.202404.0000000009495806687	09/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000181) AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO	1.1.0000000025305615671	1.1.202404.0000000009495054764	09/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000182) MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS SANT	1.1.0000000025315150424	1.1.202404.0000000009499871783	09/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000183) PAULO ROBERTO DE LIMA	1.1.0000000025315838131	1.1.202404.0000000009500229789	09/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000025422459896	1.1.202404.0000000009569161848	16/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000185) CICERO GABRIEL FERREIRA	1.1.000000002544014928	1.1.202404.0000000009598974497	18/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000186) JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000025464524728	1.1.202404.0000000009627744693	22/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2200	(000187) ANDREZA CORREIA DE MELO	1.1.0000000025524522671	1.1.202404.0000000009674676364	26/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2205	(000181) AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO	1.1.0000000025305772081	1.1.202404.0000000009495127499	09/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2205	(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000025422605937	1.1.202404.0000000009569372388	16/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2205	(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000025422640318	1.1.202404.0000000009569422206	16/04/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2205	(000185) CICERO GABRIEL FERREIRA	1.1.0000000025444114238	1.1.202404.0000000009599076818	18/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2205	(000186) JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO	1.1.0000000025493992060	1.1.202404.0000000009652626154	25/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2205	(000187) ANDREZA CORREIA DE MELO	1.1.0000000025524548644	1.1.202404.0000000009674697816	26/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2205	(000180) LEONARDO JOSE BARBOSA	1.1.0000000025559001977	1.1.202404.0000000009696947931	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2205	(000187) ANDREZA CORREIA DE MELO	1.1.0000000025559076570	1.1.202404.0000000009696988495	30/04/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2205	(000185) CICERO GABRIEL FERREIRA	1.1.0000000025909766047	1.1.202405.0000000009869760427	14/05/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2206	(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA	1.1.0000000025446018422	1.1.202404.0000000009600988606	19/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000076) ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025527345705	1.1.202404.0000000009677210986	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-2206	(000178) ANA GABRIELA REIS DA SILVA	1.1.0000000025527347362	1.1.202404.0000000009677213954	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000141) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000025527358809	1.1.202404.0000000009677231248	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2206	(000011) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025527360321	1.1.202404.0000000009677234502	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000095) TACIANA IDA SILVA VIEIRA	1.1.0000000025527363174	1.1.202404.0000000009677240387	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000124) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000025527368311	1.1.202404.0000000009677247268	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2206	(000027) ALINE DE MELO CORREIA	1.1.0000000025527371174	1.1.202404.0000000009677251075	27/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000065) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000025559000992	1.1.202404.0000000009696947931	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000170) JOSE KLEBER DOS SANTOS	1.1.0000000025559002472	1.1.202404.0000000009696947931	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000070) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000025559003249	1.1.202404.0000000009696947931	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000085) SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025559003896	1.1.202404.0000000009696947931	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000137) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000025559004522	1.1.202404.0000000009696947931	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000104) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000025559135118	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000123) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000025559135758	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000143) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025559136210	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000173) EMANUEL BARBOZA DE MENDONÇA	1.1.0000000025559136762	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2206	(000137) VANICLEIDE MARIA DA SILVA	1.1.0000000025559137215	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000123) LEANDRO JOSE DE CARVALHO	1.1.0000000025559137672	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000143) CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	1.1.0000000025559138245	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000070) MARCILIO FERREIRA	1.1.0000000025559138854	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000065) LEANDRO PACHECO DA SILVA	1.1.0000000025559139329	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000104) JANAINA DE SANTANA SILVA	1.1.0000000025559139752	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000011) SANDRA MARIA DA SILVA	1.1.0000000025559140173	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000095) TACIANA IDA SILVA VIEIRA	1.1.0000000025559140573	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000124) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000025559141019	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000141) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000025559141422	1.1.202404.0000000009697019172	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2206	(000173) EMANUEL BARBOZA DE MENDONÇA	1.1.0000000025559227649	1.1.202404.0000000009697070616	30/04/2024	Não periódicos	Inclusão	Retificado
S-2206	(000173) EMANUEL BARBOZA DE MENDONÇA	1.1.0000000025560439853	1.1.202404.0000000009697648405	30/04/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2206	(000141) MICHELE DA COSTA BRITO	1.1.0000000025560513697	1.1.202404.0000000009697683670	30/04/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2206	(000124) FABIANA MARIA GOMES	1.1.0000000025572815553	1.1.202404.0000000009704912407	30/04/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2206	(000173) EMANUEL BARBOZA DE MENDONÇA	1.1.0000000025910273650	1.1.202405.0000000009670022009	14/05/2024	Não periódicos	Retificação	Processado
S-2220	(000181) AGLAILSON AMAURY DA PAIXAO - Admissional	1.1.0000000025910305426	1.1.202405.0000000009670040494	14/05/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000183) PAULO ROBERTO DE LIMA - Admissional	1.1.0000000025910305814	1.1.202405.0000000009670040494	14/05/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

Relatório de envio dos eventos do Social

(00311) SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Evento	Descrição	Recibo	Protocolo	Recebido	Grupo	Operação	Status
S-2220	(000185) CICERO GABRIEL FERREIRA - Admissional	1.1.00000000025910306174	1.1.202405.00000000009870040494	14/05/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA - Admissional	1.1.00000000025910306669	1.1.202405.00000000009870040494	14/05/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2220	(000186) JAQUELINE DO NASCIMENTO NAZARIO - Admissi	1.1.00000000025910307120	1.1.202405.00000000009870040494	14/05/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado
S-2230	(000180) LEONARDO JOSE BARBOSA	1.1.00000000025910307453	1.1.202405.00000000009870040494	14/05/2024	Não periódicos	Inclusão	Processado

30/04/2024 - BANCO DO BRASIL - 17:42:14
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2024
NR. DOCUMENTO 172.081.510.019.523
VALOR TOTAL 1.567,57

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: MARIA EDILENE GOMES DA SI
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 510.019.523-8
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

NR.AUTENTICACAO 9.635.E90.018.07F.7F5
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

on fact

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/04/2024 a 30/04/2024 ESCOLA TECNICA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000012 MARIA EDILENE GOMES DA SILVA

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00	131,75	
075	Auxílio Transporte		132,00		
023	Anuênio		155,32		
903	INSS Folha				
			1.699,32	131,75	
			Valor Líquido	1.567,57	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T. 8 do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.699,32	7,7531	1.699,32	135,94	1.134,52
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/04/2024		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

12.048.807/0001-83
RFB - 04.533.5



Consultas - Emissão de comprovantes

G3382013596804841
20/05/2024 14:16:02

20/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:15:40
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/05/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	8.674,61

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.026.550
=====

NR. AUTENTICACAO	0.SA4.A58.2ED.55C.C5B
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
Agência 2081-8
Conta corrente 26550-0

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 8.674,61
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	20/05/2024 13:50:59
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	20/05/2024 14:15:40

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2024

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 8.674,61 (Oito mil e sessenta e setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

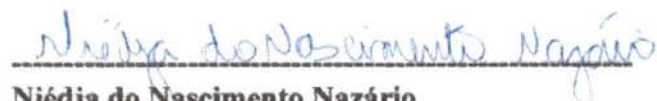
● **DEBITE: C/C – 26.550-0 (ESCOLA TECNICA)**

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE ABRIL DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alexandra Maria da Silva
Presidenta

● 
Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Consultas - Emissao de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.29
2001802001 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240520145525942012405
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-03
VALOR: R\$15.047,66
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/05/2024 - 11:57:25
COD PRODUTO: 8c7e04ae334f4bd7ba0c48444def9eed
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/****-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transacao pode ser tarifada em ate 0,99%,
com valor maximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 20/05/2024 - 11:57:26

DOCUMENTO: 052001
AUTENTICACAO SISBB: 8.2E7.030.EE8.02B.417

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Outros

20/05/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:51:47
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/05/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	44.372,91

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.026.550
=====

NR. AUTENTICACAO	8.63F.FFE.50C.A13.7B4
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 20 de maio de 2024.

AO
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 44.372,91** (Quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 26.550-0 (ESCOLA TECNICA)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. ABRIL DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

INSS – R\$ 39.047,56

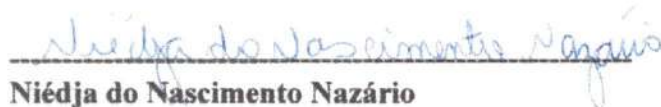
IRRF – R\$ 4.241,01

PIS – R\$ 1084,34

Atenciosamente,



Alessandra Maria da Silva
Presidenta



Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Handwritten mark

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
 Período: 01/04/2024 a 30/04/2024
 Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83
 Emissão : 16:50 30/04/2024

Departº Tomador: 1028 ESCOLA TECNICA

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	98.040,81	0,00	0,00	98.040,81
017	Adicional Noturno	1.539,11	0,00	0,00	1.539,11
023	Anuênio	6.473,21	0,00	0,00	6.473,21
075	Auxílio Transporte	1.263,00	0,00	0,00	1.263,00
401	Hora Extra 50%	712,42	0,00	0,00	712,42
402	Hora Extra 100%	256,73	0,00	0,00	256,73
420	Repouso Remunerado	149,10	0,00	0,00	149,10
599	Salário Família	297,79	0,00	0,00	297,79
TOTAL DE ADICIONAIS		108.732,17	0,00	0,00	108.732,17
903	INSS Folha	10.284,95	0,00	0,00	10.284,95
914	IRRF Folha	4.241,01	0,00	0,00	4.241,01
TOTAL DE DESCONTOS		14.525,96	0,00	0,00	14.525,96
TOTAL LÍQUIDO		94.206,21	0,00	0,00	94.206,21
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		36	0	0	36

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	10.284,95	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	108.434,38
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	108.434,38	PIS Folha :	1.084,34
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	0,00	IRRF Folha :	4.241,01
Empresa :	21.686,87	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Férias :	0,00
Acidente Trabalho :	1.084,34	FGTS sem 13º salário s/CS :	8.674,61	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	8.674,61	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	297,79	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS :	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior :	0,00		
Sub-Total :	32.758,37	VALOR RECOLHIDO - GRRF			
Terceiros Carretero :	0,00	Total FGTS recolhido s/CS :	0,00		
Resíduo Terceiros :	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :	0,00		
Terceiros :	6.289,19				
Total Líquido :	39.047,56				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	297,79	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	108.434,38
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS Func. c/ AG. Nocivo : 0,00 Func. s/ AG. Nocivo : 0,00 Total RAT : 0,00

24.342,91

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Abril/2024	Data de Vencimento 20/05/2024	Número do Documento 07.16.24136.4607772-2	Pagar este documento até 20/05/2024
Observações Nº Recibo Declaração: 50000231532234			Valor Total do Documento 78.790,87

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	16.396,01			16.396,01
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	1.598,35			1.598,35
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	37.619,73			37.619,73
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	2.986,89			2.986,89
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.888,98			1.888,98
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1178	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.782,46			4.782,46
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	376,19			376,19
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	1.888,98			1.888,98
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	2.821,47			2.821,47
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.128,59			1.128,59
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

SENDÁ (Versão:5.1.8)

Página: 1/2

15/05/2024 09:45:22

85800000787 3 90870385241 0 41071624136 9 46077722025 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000787 3 90870385241 0 41071624136 9 46077722025 2



CNPJ: 12.048.807/0001-83
 Número: 07.16.24136.4607772-2
 Pagar até: 20/05/2024
 Valor: 78.790,87

Pague com o PIX



78.790,87



Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA	5.285,39			5.285,39
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
0588	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍO	313,65			313,65
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
8381	PIS - FOLHA DE SALARIOS	1.880,98			1.880,98
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:04/2024 Vencimento:24/05/2024				
	Totais	78.790,87			78.790,87

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.41,29
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85800000787-3 90870385241-0
41071624136-9 46077722025-2
Data do pagamento 20/05/2024
Numero do Documento 07.16.24136.4607772-2
Valor Total 78.790,87

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 052002
AUTENTICACAO SISBB: 6.E96.BA2.E74.FE4.C27

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA



Consultas - Emissão de comprovantes

G3333016243314731
30/04/2024 16:46:08

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/04/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.46.08
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: SERVICO SER GERMINAR

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.932-8

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : SERVICO SER GERMINAR

BANCO: 260 - NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001-9

CONTA: 65.098.444-7

FAVORECIDO: THAIRONY ALEXANDRE

CPF/CNPJ: 393.209.188-48

VALOR: R\$ 2.296,18

DEBITO EM: 30/04/2024

DOCUMENTO: 043001

AUTENTICACAO SISBB: 4.83D.63D.D7B.179.356



DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2081-8
Conta corrente 26932-8 SERVIÇO SER GERMINAR

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 650984447
CPF 393.209.188-48
Nome favorecido THAIRONY ALEXANDRE
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 43.001
Valor 2.296,18
Destinação 0
Data transferência 30/04/2024
"C" - CPF/CNPJ diferente
Autenticação SISBB 4B3D63DD7B179356

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2024 16:36:07
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2024 16:45:18

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/04/2024 a 30/04/2024 PROJETO GERMINAR

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000177 THAIRONY ALEXANDRE

CINEGRAFISTA EDITOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.500,00	203,82
903	INSS Folha			

			2.500,00	203,82
			Valor Líquido	2.296,18

Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00 8,1528	2.500,00	200,00	1.935,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/04/24
DATA

Thairony Alexandre
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.29
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020240520145525942012405
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$15.047,66
TARIFA: R\$0,00
DATA: 20/05/2024 - 11:57:25
COD PRODUTO: 8c7e04ae334f4bd7ba0c48444def9eed
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***,***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal
CNPJ: 360.305/0001-04
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 20/05/2024 - 11:57:26

DOCUMENTO: 052001

AUTENTICACAO SISBB: 8.2E7.030.EE8.B2B.417

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Reclamacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.*Orlando*

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
--------------------------------------	--

Núm. de Pág. 1	Identificador 0124051509045711-9	Tag 12048807 04/2024 MENSAL	Pagar este documento até 20/05/2024 às 21:59:59 (Brasília)
-------------------	-------------------------------------	--------------------------------	---

Observações

Valor a recolher
15.047,66

Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
04/2024	67	15.047,66	0,00	0,00	0,00	15.047,66
Total Geral:		15.047,66	0,00	0,00	0,00	15.047,66

Data de geração da Guia: 15/05/2024 às 09:39:21 - Página 1/1
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 16:44 30/04/2024

Período: 01/04/2024 a 30/04/2024

Departº Tomador : 0200 PROJETO SERTA

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
023 Anuênio	48,00	0,00	0,00	48,00
TOTAL DE ADICIONAIS	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
903 INSS Folha	199,14	0,00	0,00	199,14
TOTAL DE DESCONTOS	199,14	0,00	0,00	199,14
TOTAL LÍQUIDO	2.248,86	0,00	0,00	2.248,86

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	1	0	0	1
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 199,14	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 2.448,00
Terceiros : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 2.448,00	PIS Folha : 24,48
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 489,60	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 24,48	FGTS sem 13º salário s/CS : 195,84	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 195,84	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 713,22	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreteiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 141,98		
Total Líquido : 855,20		

* De acordo com o eSocial, os valores a titulo de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 0,00	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 2.448,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT : 0,00
--------	----------------------------	----------------------------	------------------

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.41.29
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 8580000787-3 90870385241-0

41071624136-9 46077722025-2

Data do pagamento 20/05/2024

Numero do Documento 07.16.24136.4607772-2

Valor Total 78.790,87

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 052002

AUTENTICACAO SISBB: 6.E96.BA2.E74.FE4.C27

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
20/05/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.36.10
2081802081

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

EFETUADO POR: ALEXSANDRA M SILVA

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS

Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.

Codigo de Barras 8580000787-3 90870385241-0

41071624136-9 46077722025-2

Data do pagamento 20/05/2024

Numero do Documento 07.16.24136.4607772-2

Valor Total 78.790,87

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo

Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

Pagamento agendado.

Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação

de segurança e será processada após análise.

Comprovante definitivo somente sera emitido

depois a quitacao.

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO

20/05/2024 14:29:44

JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

20/05/2024 14:36:09

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

CNPJ
12.048.807/0001-83

Razão Social
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Período de Apuração
Abril/2024

Data de Vencimento
20/05/2024

Número do Documento
07.16.24136.4607772-2

Pagar este documento até

20/05/2024

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000231532234

Valor Total do Documento

78.790,87

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO	16.396,01			16.396,01
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11	1.598,35			1.598,35
	01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11%				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS	37.619,73			37.619,73
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1138	CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS	2.906,09			2.906,09
	04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1646	CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO	1.880,98			1.880,98
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	4.702,46			4.702,46
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	376,19			376,19
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	1.880,98			1.880,98
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC	2.821,47			2.821,47
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.128,59			1.128,59
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024				

SEDA (Versão:5.1.8)

Página: 1 / 2

15/05/2024 09:45:22

85800000787 3 90870385241 0 41071624136 9 46077722025 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85800000787 3 90870385241 0 41071624136 9 46077722025 2



CNPJ: 12.048.807/0001-83

Número: 07.16.24136.4607772-2

Pagar até: 20/05/2024

Valor: 78.790,87

Pague com o PIX



20/05/2024

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PA 07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	5.285,39			5.285,39
0588	IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍC 06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:04/2024 Vencimento:20/05/2024	313,65			313,65
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS 02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:04/2024 Vencimento:24/05/2024	1.880,98			1.880,98
	Totais	78.790,87			78.790,87

Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
023 Anuênio	48,00	0,00	0,00	48,00
TOTAL DE ADICIONAIS	2.448,00	0,00	0,00	2.448,00
903 INSS Folha	199,14	0,00	0,00	199,14
TOTAL DE DESCONTOS	199,14	0,00	0,00	199,14
TOTAL LÍQUIDO	2.248,86	0,00	0,00	2.248,86

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS	1	0	0	1
-----------------------	---	---	---	---

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 199,14	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 2.448,00
Recibos : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 2.448,00	PIS Folha : 24,48
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 0,00	IRRF Folha : 0,00
Empresa : 489,60	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 24,48	FGTS sem 13º salário s/CS : 195,84	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 0,00	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 195,84	OUTRAS INFORMAÇÕES
Cooperativas : 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior: 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 713,22	VALOR RECOLHIDO - GRRF	
Terceiros Carreteiro: 0,00	Total FGTS recolhido s/CS: 0,00	
Resíduo Terceiros: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS: 0,00	
Terceiros : 141,98		
Total Líquido : 855,20		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 0,00	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 2.448,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado (RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00	Func. s/ AG. Nocivo : 0,00	Total RAT : 0,00
--------	----------------------------	----------------------------	------------------

RELATÓRIO

MÊS DE ABRIL DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibirimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

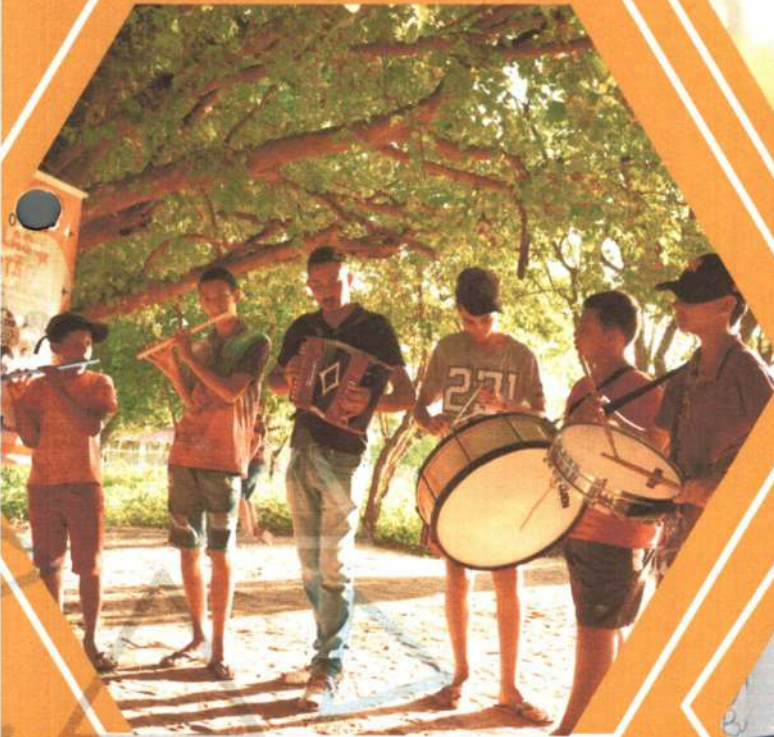
✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
🔗 serta.org.br/
▶ [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE
EM UM SERTÃO LÚDICO



SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

RELATÓRIO ABRIL DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL



IBIMIRIM/PE, ABRIL DE 2024

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Coitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

EQUIPE DO PROJETO

Agda Maria de Lima - Arte Educadora Poesia com foco no Aboio
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social
Francisco José dos Santos - Arte educador de Música através dos instrumentos Pífano e Sanfona.
Janielle Bezerra Soares - Arte Educadora Danças Populares
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga
Maurício Gomes da Silva - Educador Social
Taciana da Silva Vieira - Coordenadora Geral

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: abril de 2024		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2024.

“Educação não transforma o mundo. Educação muda as pessoas. Pessoas transformam o mundo.”. (Paulo Freire).

Página | 6

Iniciamos o mês de abril de 2024, com o Planejamento e a Formação continuada da equipe do Projeto, onde além da formação elencamos o planejamento para a execução das ações para o mês de abril.

Figura 01: Reunião de Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.

A reunião de planejamento e formação Continuada, aconteceu com muitas expectativas onde focamos em discutir estratégias para traçamos no mês de abril e atender as metas previstas no cronograma do projeto, refletimos também sobre as ações que estão sendo desenvolvida para alinhamento da equipe.

No dia 07 de abril é celebrado o dia nacional de combate ao bullying, na oportunidade foi realizado uma palestra sobre a importância de respeitar e que “bullying não é brincadeira”, a palestra foi mediada pela psicóloga Lucikely de Sá, onde os educandos participaram de forma dinâmica, leve e didática que aborda o assunto.

Página | 7

Figura 02: Palestra sobre o bullying para as crianças e adolescentes do projeto



SERTA, 2024.

Em parceria com Luciene Técnica de Enfermagem, levamos para trabalhar nos grupos de interesse com as adolescentes o tema pobreza menstrual, onde ela abordou informações importantes sobre a pobreza menstrual, o acesso a produtos, condições de higiene adequadas e acesso ao programa dignidade menstrual oferecido pelo ministério da saúde.

Página | 8

Figura 03: Palestra sobre pobreza menstrual com as meninas dos grupos de interesse.



SERTA, 2024.

Neste mês de abril tivemos algumas desistências, com isso a equipe continuou a mobilização e seleção das crianças e adolescentes para fecharmos o número dos 100 inscrito no projeto, as desistências se deu devido as mudanças de turno escolar.

Para a chegada novos educandos iniciamos dando as boas-vindas, e reforçando os acordos de convivência para todos e a divisão dos subgrupos de interesse, na oportunidade os arte educadores e os educadores sociais criaram um planejamento para a construção do acordo de convivência do uso do transporte para os que fazem uso do mesmo.

Durante a reunião sistemática de planejamento e avaliação da equipe, pudemos avaliar as metas do projeto e as atividades que estão sendo desenvolvidas, na oportunidade discutimos sobre a meta da oficina de formação política para as crianças e adolescentes volta na garantia de seus direitos preconizado no ECA.

Figura 04: Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.



SERTA, 2024.

No mês de abril é celebrado o Dia Mundial da Terra, pensando nisso, realizamos uma atividade dinâmica com práticas agroecológicas, onde oportunizou os educandos ter contato direto com a natureza, despertando uma melhor percepção do meio ambiente, essa prática resultou na criação de um espaço para se tornar do projeto onde as crianças e os adolescentes plantaram árvores em homenagem aos três grupos de interesse que está sendo trabalhado no projeto.

Figura 05: Construção de um espaço agroecológico dentro do campus SERTA para as crianças e adolescentes do projeto.



SERTA, 2024.

Oficina de produção de biscoito artesanal com as crianças e adolescentes do projeto, teve como objetivo trabalhar alimentação saudável, todos participaram diretamente do preparo, eles seguiram a receita que é simples e prática, sob orientação da auxiliar de cozinha, Madalena.

Figura:06: Oficina de produção de biscoito artesanal com as crianças e adolescente do Projeto.



SERTA, 2024.

No campus do SERTA, Glória de Goitá também é executado um projeto com crianças e adolescentes, no objetivo de fortalecer, a equipe do projeto estrela em parceria com o projeto Desenvolvendo Cidadania realizou uma reunião de forma remota para troca de experiência, na qual foi bem proveitosa.

Figura 07: Troca de experiência com a equipe do projeto desenvolvendo cidadania.



SERTA,2024.

Durante o mês de abril realizamos o dia D do brincar, onde oportunizou a realização do regaste de brincadeiras culturais e indígenas, pensando nisso o dia D, aconteceu no dia em que é celebrado o dia dos povos indígenas, as brincadeiras estimularam o conhecimento, a imaginação e criatividade, além da garantia de seus direitos de brincar.

Figura 08: Dia D do Brincar com as crianças e adolescentes do projeto



SERTA, 2024.

A oficina de formação política para as crianças e adolescentes em parceria com o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA, na pessoa de Jessé, trouxe as atribuições do Conselho em defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município, além das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, tendo como objetivo trazer para conscientização para os mesmos sobre seus direitos e deveres. Página | 12

Figura 09: Oficina de formação Política para as crianças e adolescentes voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.



SERTA, 2024.

Figura 10: Oficina de formação Política para as crianças e adolescentes voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.



SERTA, 2024

As oficinas de escolarização oportunizam as crianças e adolescentes do projeto realizar atividades de forma coletiva, com atividades lúdicas, na valorização e difusão da cultural local e em harmonia com o meio ambiente.

Figura 11: Oficina de Escolarização.



SERTA, 2024

Figura 12: Oficina de Escolarização, estudando sobre sementes crioulas.



SERTA, 2024

3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

3.1 Grupo de Interesse: Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona, formado no campus do SERTA Página | 14
Ibimirim.

Figura 13: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.

Figura 14: Grupo de interesse de Música.



SERTA, 2024

3.2 Grupo de Interesse: Poesia com literatura, inserindo também a cultura do aboio e cordel, formado e consolidado.

Figura 15: Ilustração sobre a poesia coletiva.



Página | 15

SERTA, 2024.

3.3 Grupo de Interesse: Dança populares ciganas e nordestinas, potencializando a formação em danças populares e de povos tradicionais, formado e consolidado.

Figura 16: Grupo de interesse de Dança - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.

4. REALIZAR ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Durante este mês de abril foram realizados os atendimentos psicológicos individuais, a psicóloga esteve presente na formação da equipe e nos planejamentos, e apoiando colaborativamente a equipe durante a execução das atividades durante o mês. Página | 16

Figura 17: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA, 2024.

Depoimento de uma criança do projeto: *F. G. 8 anos, da comunidade poço da cruz, faz parte do grupo de interesse de música, relatou que: “A psicóloga irá me ajudar baste na minha ansiedade.”*

5. REALIZAR VISITAS DE ORIENTAÇÕES AS FAMÍLIAS.

Durante o mês também foram realizados os acompanhamentos familiares na Aldeia Indígena, na comunidade Poço da Cruz, na Agrovila 04 o em Ibimirim, onde a psicóloga juntamente com os educadores sociais visitou às famílias/responsáveis. Página | 17

Figura 18: Visita de orientação familiar, na foto a psicóloga Lucikely e a mãe e tia responsável de duas adolescentes do projeto.



SERTA, 2024

6. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas	
	Jan	Fe v	M ar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes	*	*												Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de entrada das crianças e adolescentes	*	*												Concluído
Levantar, Identificar e mapear os mestres de saberes da cultura popular.	*	*	*											Concluída, porém iremos a medida que for identificando novos mestres vamos realizar o mapeamento.
Montar os grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música Grupo Sanfona e Pífano instrumentalizado, Dança e Poesia/aboio.			*											Foram formados os grupos de Interesses.
Realizar a formação dos grupos de interesse de crianças e adolescentes em Música com Pífano/Sanfona; Dança e Poesia com foco no aboio			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas por semana para cada grupo de interesse.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes					*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a dezembro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações dos grupos.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	De abril a dezembro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Realizar Oficinas de produção textual e escrita				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma continua no grupo de interesse de poesia, e os demais grupos concomitantemente com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente,

para as crianças.																				concomitante com as atividades dos centros de interesse.
Oficinas de Escolarização						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada semanalmente
Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.							*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	03 momentos de campanhas educativas. A ação foi remanejada do Mês 3 para o Mês 5.	
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pífano.							*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	As oficinas serão desenvolvidas de forma contínua no grupo de interesse de poesia e música.	
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto							*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.	
Formação continuada da equipe do Projeto						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.	
Realização de Visitas de orientação as famílias						*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: Conforme demanda, agendamento e disponibilidade das famílias.	
Realização do Dia da Família na Escola										*									Momento de reunir a família para realizar o dia da família na escola, para acompanhar e apreciar as produções/apresentações dos/as seus/as filhos/as.	
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto																	*		A ser realizado em novembro, para analisarmos os avanços acometidos no âmbito participativo e situacional.	
Seminário de Avaliação do Projeto																			Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.	

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadoras multidisciplinar, norteada pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

Página | 20

Aa atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivamos valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

8. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm<acesso em 08/01/2024>.

Página | 21

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs><Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads><Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/><Acesso em 22/01/2024>.